

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Leis.....	05
Decretos.....	05 a 10
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	10
Gestão de Pessoas.....	10 a 20
Governo e Finanças.....	21 a 23
Ipřejun.....	23 a 25
Dae.....	25
Promoção da Saúde.....	26
Esef.....	26
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	26 a 28
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	28
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	28
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	29 e 30
Fundação Casa da Cultura.....	30
Fumas.....	30 e 31
Portarias.....	31
Casa Civil.....	31

INEDITORIAL

Ineditorial.....	32 a 53
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	53 a 56
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (tiras reativas para B-HCG, fita adesiva com indicador de temperatura e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (reservatório de insulina, kit de serviços para bomba de infusão e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (diazepam, ciprofloxacina, omeprazol e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 16 de junho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 135/2023

OBJETO: GLICERINA 12% CLISTER, BEVACIZUMAB 100 MG E OUTROS - MJ – UGPS

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - GLICERINA 12%, CLISTER (500 ML) - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - BEVACIZUMAB 400 MG - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, ficando passível de aplicação de penalidades previstas em Edital.

EMPRESA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 15 - SEMAGLUTIDA 0,25 E 0,5 MG/DOSE - SISTEMA DE APLICACAO 1,5ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.
INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar a certidão negativa de falência previsto no item 8.3.3.1. do Edital.

ITENS DESERTOS

1 - (36658) GLICERINA 12%, CLISTER (500 ML) - COTA RESERVADA

4 - (43083) FENOFIBRATO 250 MG RETARD - COTA PRINCIPAL

4 - (43083) FENOFIBRATO 250 MG RETARD - COTA RESERVADA

5 - (58616) N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG - CPRS - COTA PRINCIPAL

5 - (58616) N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG - CPRS - COTA RESERVADA

6 - (64863) FERRO POLIMALTOSADO 50MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS - COTA PRINCIPAL

7 - (64877) MAGNESIO 130MG + PIRIDOXINA 1MG - COTA PRINCIPAL

7 - (64877) MAGNESIO 130MG + PIRIDOXINA 1MG - COTA RESERVADA

8 - (68230) METOCLOPRAMIDA CLORID 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG - COTA PRINCIPAL

8 - (68230) METOCLOPRAMIDA CLORID 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG - COTA RESERVADA

9 - (73372) PANTOTENATO DE CALCIO 60MG+CISTINA 20MG+TIAMINA 60MG+LEVEDUR - COTA PRINCIPAL

9 - (73372) PANTOTENATO DE CALCIO 60MG+CISTINA 20MG+TIAMINA 60MG+LEVEDUR - COTA RESERVADA

10 - (73550) LACTOBACILUS + ACIDOPHILUS - COTA PRINCIPAL

10 - (73550) LACTOBACILUS + ACIDOPHILUS - COTA RESERVADA

12 - (77237) NIVOLUMABE 10MG/ML FRASCO AMPOLA CONTENDO 4ML (40MG) - COTA RESERVADA

13 - (77238) NIVOLUMABE 10MG/ML FRASCO AMPOLA CONTENDO 10ML (100MG) - COTA RESERVADA

16 - (127428) COLECALCIFEROL SOLUCAO ORAL GOTAS 5.000 UI/ GOTA - COTA PRINCIPAL

ITENS FRACASSADOS

1 - (36658) GLICERINA 12%, CLISTER (500 ML) - COTA PRINCIPAL

12 - (77237) NIVOLUMABE 10MG/ML FRASCO AMPOLA CONTENDO 4ML (40MG) - COTA PRINCIPAL

13 - (77238) NIVOLUMABE 10MG/ML FRASCO AMPOLA CONTENDO 10ML (100MG) - COTA PRINCIPAL

ITENS REVOGADOS

17 - (127604) AVELUMABE 200 MG (20MG/ML - 10 ML) - COTA PRINCIPAL

17 - (127604) AVELUMABE 200MG (20MG/ML - 10ML) - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 26/05/2023 14:32:57.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 26/05/2023 15:32:57
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 135/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DAKFILM COMERCIAL LTDA. - Item(ns):

15 - SEMAGLUTIDA 0,25 E 0,5 MG/DOSE - SISTEMA DE APLICACAO 1,5ML - Cota Principal - Marca: OZEMPIC / NOVO NORDISK - Qtde: 5,0000 - Valor Unitário: R\$ 522,0000 - Valor Total: R\$ 2.610,0000

15 - SEMAGLUTIDA 0,25 E 0,5 MG/DOSE - SISTEMA DE APLICACAO 1,5ML - Cota Reservada - Marca: OZEMPIC / NOVO NORDISK - Qtde: 1,0000 - Valor Unitário: R\$ 522,0000 - Valor Total: R\$ 522,0000

Valor Total: R\$ 3.132,0000

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item(ns):

2 - BEVACIZUMAB 100 MG - Cota Principal - Marca: ROCHE/AVASTIN 100MG INJ IV FAM 4ML/1010006370015 - Qtde: 3,0000 - Valor Unitário: R\$ 1.415,8880 - Valor Total: R\$ 4.247,6640

3 - BEVACIZUMAB 400 MG - Cota Principal - Marca: ROCHE/AVASTIN 400MG INJ IV FAM 16ML/1010006370023 - Qtde: 9,0000 - Valor Unitário: R\$ 6.685,5890 - Valor Total: R\$ 60.170,3010

3 - BEVACIZUMAB 400 MG - Cota Reservada - Marca: ROCHE/AVASTIN 400MG INJ IV FAM 16ML/1010006370023 - Qtde: 3,0000 - Valor Unitário: R\$ 6.685,5890 - Valor Total: R\$ 20.056,7670

Valor Total: R\$ 84.474,7320

CM HOSPITALAR S.A - Item(ns):

11 - BUPRENORFINA 10MG ADESIVO - Cota Principal - Marca: RESTIVA 10 MG /MUNDIPHJARMA - Qtde: 27,0000 - Valor Unitário: R\$ 53,5700 - Valor Total: R\$ 1.446,3900

11 - BUPRENORFINA 10MG ADESIVO - Cota Reservada - Marca: RESTIVA 10 MG /MUNDIPHJARMA - Qtde: 9,0000 - Valor Unitário: R\$



ADMINISTRAÇÃO

53,5700 - Valor Total: R\$ 482,1300
Valor Total: R\$ 1.928,5200

REINALDO JOSE CANOVA ME - Item(ns):

14 - COLECALCIFEROL 10.000UI - Cota Principal - Marca: ALTHAIA
- Qtde: 68,0000 - Valor Unitário: R\$ 5,5800 - Valor Total: R\$ 379,4400
14 - COLECALCIFEROL 10.000UI - Cota Reservada - Marca: ALTHAIA
- Qtde: 22,0000 - Valor Unitário: R\$ 5,5800 - Valor Total: R\$ 122,7600
Valor Total: R\$ 502,2000

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 128/2023
OBJETO: MARMITEX REDONDA MINI – RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houveram desclassificações

INABILITAÇÕES.

Não houveram inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 26/05/2023 13:06:49.
Aberto prazo de 3 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 26/05/2023 16:03:49
- Não houveram intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 128/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

GIANINI PREPARAÇÕES GASTRONOMICAS LTDA ME - Item(ns):

1 - MARMITEX REDONDA MINI (500G) - Cota Principal - R\$ 9,90/
UNIDADE

1 - MARMITEX REDONDA MINI (500G) - Cota Reservada - R\$ 9,90/
UNIDADE.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 050/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.
CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN.
PROCESSO SEI: nº PMJ.0004092/2023. ASSINATURA: 26/05/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 34.700,60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS NO COMPLEXO AQUÁTICO DEVANIR WANDERLEI PENTEADO JR., CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER. PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15928/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROMAR COM E SERV DE BRINDES E COMU VISUAL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3100,00 OBJETO: CONFECCAO DE BOTTON - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 935/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15933/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1259,68 OBJETO: AQ.PECAS E MANUTENCAO VEICULOS MEDIOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1086/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15934/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 2283,24 OBJETO: AQ.PECAS E MANUTENCAO VEICULOS MEDIOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1086/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15935/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 421,50 OBJETO: AQ. ROLO PARA PINTURA, EM LA DE CARNEIRO, 23CM COM, CABO - U DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1087/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO XXV, que se faz ao Contrato Nº 162/1999, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 58, INCISO I, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANTONIA SOUSA. PROCESSO: 12.336-6/99. ASSINATURA: 25/05/2023. VALOR TOTAL: R\$ 70.444,75. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADO À RUA BARTOLOMEU B. DA SILVA, 51 E RUA FRANCISCO PEREIRA COUTINHO,54 - V. MUNICIPAL.FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART.24, X, C/C 26 DA LEI 8666/93. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VIII, INCLUSÃO DA CLÁUSULA XVIII. "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO E PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15893/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA. - ME VALOR TOTAL R\$ 3590,00 OBJETO: PS PARA CONFECCAO DE MATERIAIS GRAFICOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/IGD-SUAS COMPRA DIRETA Nº 1163/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13354/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRISMA FRETAMENTO E TURISMO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 13666,67 OBJETO: FRETAMENTO DE ONIBUS E SERVIÇO DE TURISMO - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 996/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15895/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA. - ME VALOR TOTAL R\$ 430,00 OBJETO: PS PARA CONFECCAO DE MATERIAIS GRAFICOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/IGD-SUAS COMPRA DIRETA Nº 1163/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15918/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890 VALOR TOTAL R\$ 667,96 OBJETO: AQ. CALÇADO CONFORTO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1095/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 177/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS I E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO: 08.956-9/21. ASSINATURA: 26/05/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MORADA DAS VINHAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 9/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15936/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890 VALOR TOTAL R\$ 333,80 OBJETO: AQ. CALÇADO CONFORTO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1135/2023.



LEIS

LEI N.º 9.946 DE 25 DE MAIO DE 2023

Institui a **Campanha “ONDA ROXA”** de atenção à pessoa com lúpus (semana do dia 10 de maio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a **Campanha “ONDA ROXA”**, de atenção à pessoa com lúpus, a ser promovida pela sociedade civil organizada por meio de conscientização quanto ao acompanhamento e valorização para essas pessoas, na semana em que incidir o dia 10 de maio de cada ano, que poderá, dentre outras iniciativas, compreender:

- I – atividades sobre o assunto junto a faculdades e escolas técnicas, públicas ou particulares;
- II – palestras de médicos, enfermeiros, funcionários de clínicas e ONGs ligadas à saúde ou que tratem da valorização da vida e do ser humano;
- III - apresentação de peças teatrais;
- IV – incentivo à pesquisa sobre as características da doença, seus sintomas, precauções a serem tomadas por pessoas com lúpus, orientações e exames médicos e assistência aos familiares.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.947 DE 25 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei 7.278/2009, que prevê nos ônibus reserva de assentos para idosos e demais casos que especifica, para prever disponibilização de assentos preferenciais na parte dianteira do ônibus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei n.º. 7.278, de 08 de maio de 2009, que prevê nos ônibus reserva de assentos para idosos e demais casos que especifica, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. As empresas concessionárias de transporte coletivo municipal reservarão assentos, devidamente identificados, aos idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência e pessoas acompanhadas por crianças de colo, na parte dianteira do ônibus, considerando os primeiros bancos, tanto do lado esquerdo como do lado direito.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.948, DE 25 DE MAIO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **“DIA DOS ATLETAS MASTERS”** (13 de julho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **“DIA DOS ATLETAS MASTERS”**, a realizar-se anualmente no dia 13 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N.º.32.886, DE 29 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ABERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR PARA ATENDER O CONTRATO N.º 97/2006, REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELO NAPD - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA. PROCESSO: 13.619-7/2006, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 738 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.814,53 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CATORZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000	PRÓPRIA

R\$	57.814,53
TOTAL....R\$	57.814,53

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.303.0191.2819	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000	PRÓPRIA

R\$	57.814,53
-----	-----------

TOTAL....R\$	57.814,53
--------------	-----------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.887, DE 29 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR DO CONTRATO Nº 124/2020, REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA E SOFTWARES PARA A UGPS, SC: 789.206. PROCESSO: 9.454-6/2020, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 696 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 77.028,00 (SETENTA E SETE MIL E VINTE E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	R\$	77.028,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL...R\$		77.028,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL	R\$	66.978,32
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	R\$	10.049,68
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		

TOTAL....R\$ 77.028,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.888, DE 29 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA OPERAÇÃO NOITES FRIAS. RECURSO ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV. 127. REF. SOLICITAÇÃO 736 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISICÃO 789.461
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.800,00 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2213	GESTÃO DOS SERVIÇOS PSE ALTA - ACOLHIMENTO PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$	43.800,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5152	SEDS/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	TOTAL....R\$		43.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.889, DE 29 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. RECURSO FEDERAL EMENDA PARLAMENTAR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONV. 573. REF. SOLICITAÇÃO 743 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 789.516
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.135,00 (NOVE MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0201.2210	PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5172	M D S / S U A S / P R I M E I R A INFANCIA/41550.003		
		R\$	9.135,00
		TOTAL....R\$	9.135,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.890, DE 29 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 177/221, REFERENTE A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MORADA DAS VINHAS. PROCESSO: 8.956-9/2021. REF. SOLICITAÇÃO 744 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 789.491
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 297.419,88 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	297.419,88
		TOTAL....R\$	297.419,88

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.891, DE 29 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 184/2020, REFERENTE A PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RI: 789.505. PROCESSO: 11.357-7/2020. REF. SOLICITAÇÃO 745 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.760,57 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	19.760,57
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		
	TOTAL....R\$		19.760,57

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	R\$	19.760,57
	TOTAL....R\$		19.760,57

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.892, DE 29 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE WIND BANNER PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TURISMO. PROCESSO SEI: 8307/2022. REF. SOLICITAÇÃO 742 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 789.509
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO PAINEL PANTOGRÁFICO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TURISMO. PROCESSO SEI: 8307/2022. REF. SOLICITAÇÃO 741 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 789.494
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.044,00 (DEZ MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO	R\$	10.044,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6709	EMENDA PARLAM/EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO AO TURISMO		
	TOTAL....R\$		10.044,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.893, DE 30 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 300/2022 - ABRIGOS DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS - PROCESSO: 11.891/2022, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 723 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISITAÇÃO 789.401
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 175.200,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.1104	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	175.200,00
		TOTAL....R\$	175.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.15.453.0187.2054	MANUTENÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	175.200,00

TOTAL....R\$ 175.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.894, DE 30 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, VISANDO A INFORMATIZAÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E SUA INTEGRAÇÃO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 13875.759000/1220-02 - PROCESSO SEI Nº 251/2023. REF. SOLICITAÇÃO 732 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISITAÇÃO 789.431
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.424,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5808	MS/SUS/ MATERIAL PERMANENTE SAÚDE BUCAL		
		R\$	53.424,00
		TOTAL....R\$	53.424,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.895, DE 30 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA USO NOS CONSELHOS TUTELARES - PROCESSO SEI: 0016340/2023. REF. SOLICITAÇÃO 703 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 789.222

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA USO DOS SERVIDORES DESTA UGADS - PROCESSO SEI 16.340/2023. REF. SOLICITAÇÃO 702 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 789.242

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.840,00 (SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	5.180,00
15.01.08.244.0199.1301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	68.660,00
	TOTAL.....R\$		73.840,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	5.180,00
5.01.08.244.0199.1301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA	R\$	68.660,00
	TOTAL.....R\$		73.840,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.895/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 27, DE 26 DE MAIO DE 2023

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0015987/2022,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 09, de 16 de fevereiro de 2023, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Ficam invalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 26 de maio de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2023.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N.º 284 DE 29 DE MAIO DE 2023

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

FAZ SABER que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, o benefício ao (s) seguinte (s) servidor (es):

MAIO 2023

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)

KATIA CRISTINA ALVES

MARCIA APARECIDA MARQUES DE MORAES

MARIANE GONÇALVES DE SOUZA

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (15%)

ERICA FERNANDA DE OLIVEIRA MENEZES

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

**GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**EDITAL N.º287, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo **PMJ.0017363/2023**.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **JUNHO DE 2023**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

JUNHO

Cadastro	Nome
31043.01	ANDREIA ROCHA BONIFACIO TAVARES
31044.01	CLARICE NUNES DA ROCHA BROMBIM
31045.01	CLAUDIO ROGERIO DE SOUZA
31046.01	ELAINE SILVA DA CRUZ
31048.01	EMYLLY ROBERTA DA SILVA ARAUJO
31049.01	ESTER DOS SANTOS NERES MOMPEAN
31051.01	KLEBIA SALLES DE MOURA GONCALO COSTA
31052.01	LUCIA ALVES RODRIGUES VIEIRA
31053.01	LUCIANA REDUA CODARIM
31054.01	LUCINETE ANTUNES DE SOUSA
31055.01	MARCIA TOLEDO
31056.01	MUANA DE OLIVEIRA DIAS
31057.01	NELCIMAR RIBEIRO IMIDIO FERIGATO
31058.01	PEDRO CARLOS FURLAN JUNIOR
31059.01	RAFAELA REBOUCAS NOBRE PIRES
31060.01	RAPHAEL GUILHERME MACHADO
31061.01	SILVANIA APARECIDA DE FREITAS
31062.01	TANIA VALLE
31063.01	THAYANA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
31064.01	VANESSA REGINA COELHO
31066.01	GILDERLAN MATOS DE SOUSA
31067.01	MARIA LUCIA MARTINS
31069.01	REGINA DE SOUZA RAMOS
31070.01	TATIANA DE MELO HOFFMAN
31071.01	VANESSA PRISCILA JACINTO THOMAZINI

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS**EDITAL Nº 288, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo **PMJ.0017363/2023**.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **JUNHO DE 2023**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso II

23819.01	ADEMIR DE CASTRO
23800.01	ALINE PATRICIA NARCISO SILVA
23807.01	ANA CAROLINA VILLACA V FERREIRA BRUNI
7887.01	ANGELA MARCIA BILIATO DE PAULA
26119.01	ANTONIA MARTINS OLIVEIRA
23846.01	BRENDA HELORE TEIXEIRA COUTO
27831.01	CASSIA APARECIDA MARCON SIMIONATO
10931.01	CLAUDIA REGINA TAKADA
4351.01	CLAUDIA RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA
23756.01	DAIMARA VILLACA BORGES CALLEGARI
26117.01	HELIO 2611701

23811.01	JULIANA MANTOVANI DE SOUZA
23761.01	KARINA MULLER BOTARELLI
23844.01	KEILA PEREIRA POLIDO
27886.01	KELLY CRISTINA HONORATO ILIDIO
10940.01	LAERCIO RODRIGUES DE CASTRO
23813.01	LUA MINGOTTI
23767.01	LUANA PEREIRA DE ALMEIDA
27849.01	LUCELIA DE SOUZA BORGES
27851.01	LUCIA MARIA MIRANDA BROMBIM
27839.01	MARCELA ELAINE FASSOLI INFANTE
17411.01	MARCIA ROMANO
23836.01	MARCOS CESAR ORTOLAN ALVES
29099.01	MARIA DO SOCORRO GOMES CORAZZA
27846.01	NEIDE ALVES BALEEIRO SANTOS
23828.01	ROSANA KAZUMI MATSUBARA MIYATA
27854.01	ROSANGELA DE SOUZA MUNIZ GARCIA
23773.01	ROSEMARY DA SILVA
10938.01	SILMARA DE SOUZA
23770.01	THAIS BATOLLA DE OLIVEIRA
23848.01	VANESSA GESMONDE DOS SANTOS
27893.01	VANIA APARECIDA ALVES PEREIRA
17418.01	VERA LUCIA JOSE DE SELES

Artigo 9 – Inciso III

23802.01	MARISA CAUMO
----------	--------------

Artigo 9 – Inciso IV

23846.01	BRENDA HELORE TEIXEIRA COUTO
26117.01	HELIO 2611701
23761.01	KARINA MULLER BOTARELLI
10940.01	LAERCIO RODRIGUES DE CASTRO
23810.01	MARIA DE FATIMA SOUZA MANZINE
29099.01	MARIA DO SOCORRO GOMES CORAZZA
10938.01	SILMARA DE SOUZA
27893.01	VANIA APARECIDA ALVES PEREIRA
17418.01	VERA LUCIA JOSE DE SELES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS**EDITAL Nº289, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo **PMJ.0017363/2023**.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **JUNHO DE 2023**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

JUNHO

Cadastro	Nome
27826.01	ADELMO APARECIDO JULIATTI
21464.01	ADELSON NEVES DE ANDRADE
8615.01	ADENILSON RIBEIRO DA SILVA
26116.01	ADRIANA ALMEIDA MOTTA
23758.01	ADRIANA APARECIDA DA SILVA
29104.01	ADRIANA ORLATO CATARINA
23757.01	ADRIANA SILVA TUBINI
10885.01	ADRIANA SWAIN MULLER
10884.01	ALAN CAMARGO
4360.01	ALDAIZA STELA DOS REIS COZETO
10898.01	ALEXANDRE RAFAEL GATTI SANTIAGO
2057.06	ALFREDO JOSE DE CAMARGO ALEGRE
26114.01	ALINE CORAIM GIMENES
19104.01	ALINE FABIANA FONTE BASSO
12262.01	ALINE GABRIEL BANDEIRA
26125.01	AMANDA BARONI TRENTIN
21460.01	ANA CLAUDIA JORDAO RODRIGUES
10883.01	ANA KARINA BORTOLETO ALONSO



GESTÃO DE PESSOAS

10900.01	ANA LUCIA DE CASTRO SILVA	27885.01	JULIANA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA
21465.01	ANA MARIA BOSCHI DA SILVA	21451.01	JULIANA CERIONI
23799.01	ANA MARIA MOREIRA JOAQUIM	27835.01	JULIANA LIMA DE BRITO
19119.01	ANALY MORENO CASTELAO	27836.01	JULIANA RODRIGUES DA SILVA ANGELO
23857.01	ANDREA LIDIANNA LACERDA MOURA	19117.01	JULIO MONTEIRO
10908.01	ANDREA MARTINS FILIPPINI	10914.01	JUNGE TAKAGAKI
27897.01	ANDREA MARTINS GUSSON	21429.01	KARINA BIZZARRO NEVES
4310.01	ANDREA VICENTE DE PAULA	10915.01	KATIA REGINA DE OLIVEIRA LORENTE
23817.01	ANDREZA SAFRA SIQUEIRA	26120.01	KELLY APARECIDA TORRES
26144.01	ANEMARIE NARDO VITORE	27847.01	LAIS MORAES FROES
26111.01	ANGELITA FREITAS BRAGA	19096.01	LAURIE TATIANE DE FREITAS BERTOLI
17420.01	ANTONIO ADELINO LOUZADA BRANDAO	15126.01	LEDA FLAVIA FALASCO
2064.06	ANTONIO INACIO NUNES	10867.01	LENI RUY
2529.01	APARECIDA DE FATIMA CONTI FIRMINO	27848.01	LETICIA LOSITO MONTEIRO
27828.01	APARECIDA RAIMUNDA ESTEVAO VIEIRA	27824.01	LILIAM APARECIDA FERNANDES
23752.01	BARBARA PRISCILA TEIXEIRA C FELICIANO	23823.01	LILIANE CRISTINA ALVES SILVA
23832.01	BEATRIZ DE FATIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	23766.01	LILIANE JUNIA CATARINA
26136.01	BEATRIZ MIRANDA GESQUI PUTINI	27850.01	LUCI TRINDADE LUCHESI
23753.01	BRUNA CHRISTI	27852.01	LUCIANO ROGERIO SILVA
27878.01	BRUNA DA SILVA NASCIMENTO	23841.01	LUCINEIA APARECIDA VENANCIO
27829.01	CAMILA DOS SANTOS SOUSA	10874.01	LUIZ CARLOS MUNIZ
27830.01	CARINA APARECIDA MARINHO SOUSA BARROS	13718.01	LUIZ MARCELO FERREIRA
27879.01	CARLA FERNANDA DE SOUZA	23826.01	LUZIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA
17416.01	CARLA PAULA DOS SANTOS SOUZA	23814.01	LUZIA NUNES VIEIRA DA SILVA
23805.01	CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA	27838.01	MARA NELY RECHE VERZI
26121.01	CARMEM GOMES CARDOSO DE OLIVEIRA	3299.01	MARCELO AMARAL ROZATTI
10872.01	CATIA CECILIA BRAGANCA OLIVEIRA	21442.01	MARCELO BESERRA
26123.01	CESAR PUGLIA NETO	27840.01	MARCIA APARECIDA MARQUES DE MORAES
23840.01	CIBELE REGINA DO NASCIMENTO SILVA	29098.01	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS
23818.01	CLAUDIA DE FREITAS SANTOS	21434.01	MARIA CELIA DE OLIVEIRA
10924.01	CLAUDIA GOZZO ALVES	27904.01	MARIA CLARA MIRRA MEIRELLES
21433.01	CLAUDIA MIRANDA	23782.01	MARIA DE FATIMA LIMA PINTO
23820.01	CLAUDIA STEFANATTO DE MELO MATTOS	23851.01	MARIA DO CARMO SEVERIANO GARCIA
27880.01	CLEANE APARECIDA DOS SANTOS	29100.01	MARIA ELIANA NEVES DE OLIVEIRA BUENO
23843.01	CREUSA DE SOUZA SILVA	27841.01	MARIA ELIZABETH MILIORINI ROKO
10925.01	CRISTINA DA FONSECA	23831.01	MARIA ELIZANGELA DE SOUSA COSTA
26142.01	CRISTINA MARIA FONTES PARRA	27842.01	MARIA GABRIELA RIBEIRO BISETTO CANALLI
26113.01	DAMARES NOLACIO DE OLIVEIRA	21463.01	MARIA HELENA MARTINS SILVA
27899.01	DANIEL BARONI	19108.01	MARIA INES DE OLIVEIRA BERNARDI
13719.01	DANIEL FERREIRA MAIA DA SILVA	10937.01	MARIA ISABEL DE MEDEIROS BUSSI TEIXEIRA
27832.01	DANIELA DIAS GOES	27843.01	MARIA ROSA DOS SANTOS
27822.01	DANIELE DE MOLA SPONCHIADO	10855.01	MARIANA FREIRE OLIVEIRA MARTIN DA SILVA
27881.01	DANIELE DOS SANTOS BRITO	29084.01	MARIANE KOTI HIGA
23829.01	DANIELLA RIBAS DE SOUZA BALDINI	23854.01	MARILUZ RIBEIRO DE SOUZA JESUS
21430.01	DAVI GUIMARAES DOS SANTOS	12254.01	MARIZA CALDEIRA SALVATIERRA LEAL
27882.01	DAVIANE MARIA RIBEIRO	5597.01	MARLENE DE ANGELO TURATO
21454.01	DAVIDSON DA SILVA	23825.01	MARTA CELIA BORGES COSTA DE ASSIS
26118.01	DEBORA APARECIDA TONINI	2070.06	MARTA REGINA BITTO BUENO
27883.01	DEBORA PRADO RODRIGUES DE OLIVEIRA	27844.01	MARTA REGINA HENRIQUE BENATTI
23749.01	DEISE SPILAK THANS	27889.01	MARY ELLEN CRISTINA NUNES MARTINS
26145.01	DENISE REGINA DOMINGUES	19095.01	MAURO LUIS DE TOLEDO BRESCANCINI
21436.01	EDER LOPES	23780.01	MICHELA VIRGINIA DONOLA ALVES
27833.01	EDILENE APARECIDA ZABOTO	23779.01	MONIQUE DE OLIVEIRA PERIA
23791.01	EDIVANIA MARCELINO LIMA	23837.01	NAHINA DE ALMEIDA ROSA RUZZA
26115.01	ELISETE CRISTINA PIEDADE	23803.01	NAIR FATIMA FURLAN LOPES
26148.01	ELIZABETE TERUYO SAKAI	23778.01	NAJARA ZAREBE MEDEIROS PEREZ
23847.01	ELIZANDRA ROSADO CONCEIÇÃO	23777.01	NATALIA HONORATO JULIANO
23789.01	ELIZANGELA PATRICIA BERSI DA SILVA	27905.01	NATALIA TEODORO DE SOUSA VERONEZ
27900.01	EMANUELLE CABRAL TRINDADE NAKASATO	27845.01	NATALIA THOMAZ
2089.06	ENI APARECIDA FERREIRA	29101.01	NATIELI DA SILVA CELESTINO
19107.01	ERICA LEITE PEREIRA GUIMARAES	19115.01	NEUDELÍ RODRIGUES DA SILVA
21441.01	FABIANO BIANCHINI CEZAR	23747.01	NEUMA BATISTA
21450.01	FABIO FRANCISCHINI	27890.01	NEUSA DE ANDRADE BARRETO
23787.01	FATIMA CRISTINA DA SILVA	27906.01	NILMA LUZIA DA SILVA CALDEIRA
10866.01	FAUSTA CABRERA	23776.01	NILSA DIAS DA ROSA
27834.01	FERNANDA CANDIDO DE OLIVEIRA	21449.01	OMAIR JOSE FEZZARDI
23808.01	FLAVIA DAOLIO FORMIGARI LIMA	23775.01	PALOMA APARECIDA SOARES
26143.01	FLAVIA DE SOUSA MARTELOZO	23839.01	PATRICIA ALMEIDA DE CARVALHO
2088.06	GERTRUDES PEREIRA DE ALMEIDA	13730.01	PATRICIA PENHA DE MORAES SANTOS FERREIRA
27901.01	GIOVANA TELLES JAFELICE	29085.01	PAULA BARBOSA D'AVILA PEREIRA
26110.01	GISELA MARIA BRUSTOLIN	27891.01	PAULO EDUARDO CAPOBIANCO GALVAO
26151.01	HELOISE MENEGHEL	15129.01	PAULO JACINTHO
15125.01	IRAILDA VIEIRA DE BARROS RAMOS	5598.01	PAULO MANOEL
10873.01	IRITAN SILVANA JARAS DE LIMA	21425.01	PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA SILVA
17431.01	ISABEL CRISTINA MARTINS MANHA	23816.01	PRISCILA LOPES MODESTO
23794.01	IVONEIDE ALVES DA SILVA MURARO	23815.01	PRISCILA REGINA ALVES NUNES DOS REIS
23793.01	JAMILE PEREIRA LELIS DE PONTES	23774.01	REGIANE APARECIDA ALFIERI CARDOSO
23746.01	JANICE RAMOS DA SILVA FERREIRA	23824.01	REGINA DE SOUZA KOBORI
27884.01	JAQUELINE DE OLIVEIRA	15124.01	REINALDO BATISTA DA SILVA
27902.01	JEANNE DOS SANTOS SILVA	23806.01	RENATA DE ALMEIDA MARCONDES
19120.01	JESSICA CRISTINA PESTANA	19109.01	RENATA PICARELLI PEREZ
13738.01	JOAO DE ALMEIDA	26141.01	RENATO ALVES VASCONCELOS
8606.01	JOSE APARECIDO ANTONIO	10891.01	ROBERTA APARECIDA RIBEIRO PIEROBON
27903.01	JOSE EDUARDO DOMINGUES	23860.01	ROBERTA DONA MARINHO
8605.01	JOSE ROBERTO PIPOLI	15128.01	ROBERTO LOPES LEAL

**GESTÃO DE PESSOAS**

10878.01	ROBSON DE ALMEIDA
21426.01	RODOLFO JOSE TEIXEIRA
26124.01	ROMIVAL APARECIDO FERREIRA
13733.01	ROSELI APARECIDA DA SILVA ROMUALDO
23801.01	RUBENITA RODRIGUES DE ARAUJO
19105.01	RUTH DOS SANTOS ARAUJO ROCHA
21427.01	SABRINA RODRIGUES GONCALVES G SCARELLI
23772.01	SANDRA REGINA GIMENES MAGOGA
23748.01	SANDRA REGINA PRADO CEZAR
21435.01	SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
19089.01	SANDRO MOSCARDINI
29086.01	SELONIA PATRICIA OLIVEIRA S CABALLERO
2092.06	SERGIO LUIZ MARINO
12263.01	SEVERINO SOARES DA COSTA
19090.01	SHEILA SILVA ALMEIDA
23849.01	SILVANA PEREIRA DE ARRUDA OLIVEIRA
29102.01	SILVANA SALES PURCINO
26137.01	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO
19099.01	SILVIA DAMASCENO PASCHOAL
19110.01	SIMONE MARCELO FORNAZZA
27855.01	SIMONE PRESTES BARTHOLOMEU CONTESINI
21453.01	SIRLEI BICUDO RIBEIRO
23771.01	SONIA EUFRASIO BRASIL LIBA
27892.01	SUELEN DE FATIMA GOMES
27856.01	SUZANA VALERIO DA SILVA
27857.01	TACIANE CRISTINA SALARO DA SILVA
27825.01	TAIS CRISTINA SANTOS ARAUJO
26112.01	TATIANE DOS SANTOS PASCHOAL
29103.01	THIANA CAROLINA ROMERO MARTINEZ
29087.01	TIAGO MENDONCA DIAS
19111.01	VALERIA REGINA FREIRE KUHL
21438.01	VANEIDE DE FARIAS COSTA SILVA
27908.01	VANESSA CRISTINA RAMPIN VICENTINI
23769.01	VANESSA PAULA FURLAN LINS DA SILVA
19112.01	VANESSA REGINA KROLL
27858.01	VANESSA SANTOS DIAS FERNANDES
27859.01	VERA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA TARALLO
27895.01	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
10894.01	VERONICA DE OLIVEIRA PINTO
19101.01	VICENTE FERREIRA DA SILVA
27860.01	VITOR LEGNAIOLI VASSAO
21444.01	WAGNER DE PAIVA
23855.01	WALTER VERONEZI
23838.01	WENDY AMANDA HONORIO
1786.06	WILLIE CIESILLSKI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 290, DE 30 DE MAIO DE 2023.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo **PMJ.0017363/2023**.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotados na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **JUNHO DE 2023**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Cadastro	Nome
2948.27	CICERO AURELIANO BARBOSA
2940.27	FAUSTO MARCEL CESAR
2943.27	JOSE ANTONIO LADEIA FILHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL Nº 285, DE 29 DE MAIO DE 2023

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo **PMJ.0014110/2022**.

R E S O L V E retificar o Edital 200, de 30 de julho de 2018, para constar a correção e então considerar a servidora abaixo nomeada apta à progressão, referente ao período de **AGOSTO** de 2018, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
2698101	DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 286, DE 29 DE MAIO DE 2023

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo **PMJ.0014110/2022**.

R E S O L V E retificar o Edital 382, de 29 de julho de 2022, para constar a correção e então considerar a servidora abaixo nomeada apta à progressão, referente ao período de **AGOSTO** de 2022, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
2698101	DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 701, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Resolve conceder à servidora **DAIANE LIMA**, ocupante do cargo de Diretor de Iluminação Pública, símbolo DAC-3, em comissão, admitida sob o regime celetista, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, no período de 07 de maio de 2023 a 03 de setembro de 2023, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, no período de 04 de setembro de 2023 a 02 de novembro de 2023, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, conforme consta no Processo SEI **PMJ.0017038/2023**.

PORTARIA Nº 702, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Resolve conceder à servidora **ISABELA TAVARES DIAS DUARTE**, ocupante do cargo de Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento pelo período de 02 (duas) semanas, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2023, com base no art. 84, II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme consta no Processo SEI **PMJ.0017044/2023**.

PORTARIA Nº 703, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Resolve conceder à servidora **RENATA DE OLIVEIRA FANCHINI**,

**GESTÃO DE PESSOAS**

ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011149/2023.

PORTARIA Nº 704, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Resolve conceder à servidora FABIANA ZULMIRA GABRIEL, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014870/2023.

PORTARIA Nº 705, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora FLAVIO JOSE LIMA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011704/2023.

PORTARIA Nº 706, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora ANA DIRCE RUIVO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 16 (dezesseis) dias, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013780/2023.

PORTARIA Nº 707, DE 29 DE MAIO DE 2023.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de LETICIA AZEVEDO DE LUCCA, nomeado(a) pela Portaria nº 605, de 02 de maio de 2023, para exercer o cargo Assistente de Administração - Saúde, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 02 de junho de 2023, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme seqüência autorizadora nº 493/2022.

PORTARIA Nº 708, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
PMJ.14537/2023	ALESSANDRA NILDA DE A SILVA	01/06/2023	30/06/2023
PMJ.13433/2022	ELIANA REGINA PEDRO	01/06/2023	30/06/2023
PMJ.17393/2021	GERMINIA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	01/06/2023	30/06/2023
PMJ.15508/2023	NEUZA MONTORO DE OLIVEIRA	01/06/2023	30/06/2023
PMJ.7737/2023	OSMAR ALVES	01/06/2023	30/06/2023
PMJ.14589/2022	RITA DE CASSIA MARTINS ANZOLIN	01/06/2023	30/06/2023
PMJ.14454/2023	ROSELI ROVERI JACINTHO	01/06/2023	30/06/2023
6401-8/2021	TANIA CARLA DE MENDONÇA	01/06/2023	30/06/2023
23867-3/2019	ZORAIDE MARQUES KOVALENKINAS LAURINO	01/06/2023	30/06/2023
4842-5/2021	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	04/06/2023	03/07/2023
2906-4/2019	ADRIANO SEGATO SANCHES	05/06/2023	04/07/2023
18813-6/2018	EDILAINE ZAQUE JAMPIETRO	05/06/2023	04/07/2023
PMJ.14370/2023	EDILENE SOLDA RETAMIRO DA SILVA	05/06/2023	04/07/2023
8306-7/2021	GISELA MARIA BRUSTOLIN	05/06/2023	04/07/2023

PMJ.14371/2023	JULIANA MELO DE BRITO	05/06/2023	04/07/2023
PMJ.14582/2022	KATIA REGINA MARETTI	05/06/2023	04/07/2023
PMJ.14468/2023	LILIAM AP FERNANDES	05/06/2023	04/07/2023
PMJ.14548/2023	LUCIMAR MORAES LIMA	05/06/2023	04/07/2023
PMJ.14407/2023	ADELMO APARECIDO JULIATTI	07/06/2023	06/07/2023
PMJ.14415/2023	CIBELE DE JESUS CAPATTO	07/06/2023	06/07/2023
PMJ.6477/2023	DEBORA SIMONE SALLES	07/06/2023	06/07/2023
4226-3/2020	ELISABETH FERNANDES MAZIERO	07/06/2023	06/07/2023
PMJ.14429/2023	ISA REGIA TAVARES DE MELO BARBOSA	07/06/2023	06/07/2023
PMJ.14431/2023	IVANILSA MARQUES DA SILVA FREITAS	07/06/2023	06/07/2023
PMJ.2489/2022	LETICIA FERNANDA DE SOUZA ZAFANI	07/06/2023	06/07/2023
17704-8/2018	MARIA HELENA APARECIDA SIQUEIRA IGNACIO	07/06/2023	06/07/2023
29477-9/2017	MONISE TODE APRILLANTI MACEDO	07/06/2023	06/07/2023
PMJ.20811/2022	NILZA MARIA GOMES PEREIRA	07/06/2023	06/07/2023
PMJ.14424/2023	ROSANA MARIA DA LUZ SOUZA	07/06/2023	06/07/2023
4013-7/2019	SONIA MARIA SCRIDELLI PEREIRA	07/06/2023	06/07/2023
PMJ.14417/2023	UELMA DE FATIMA DOURADO SOUZA	07/06/2023	06/07/2023
PMJ.14452/2023	MARINA NOVAIS OLIVEIRA	09/06/2023	08/07/2023
2922-9/2020	MICHEL DA SILVA SANTOS	11/06/2023	10/07/2023
1484-9/2021	ALEXANDRE AUGUSTO BISSOLI	12/06/2023	11/07/2023
PMJ.16570/2023	ANTONIO MALHEIROS DE OLIVEIRA	12/06/2023	11/07/2023
PMJ.15934/2023	ARIANE CRISTINA PESSOTO	12/06/2023	11/07/2023
12764-3/2020	CRISTIANE SALTORATO	12/06/2023	11/07/2023
PMJ.18381/2021	EDNA SILVIA DE OLIVEIRA	12/06/2023	11/07/2023
PMJ.22657/2022	GILBERTO LAZARONI T DA CUNHA	12/06/2023	11/07/2023
PMJ.5516/2023	GIOVANNA ROSSI CARDOSO SOARES	12/06/2023	11/07/2023
PMJ.14438/2023	JULIANE ZONARO CHIMELLO	12/06/2023	11/07/2023
23728-7/2019	LICINIA DE TOLEDO PENA	12/06/2023	11/07/2023
PMJ.22144/2022	LUCIANA VITORINO DOS SANTOS	12/06/2023	11/07/2023
7236-7/2021	MARIA ELVIRA BRAGANTINI PIOVAN	12/06/2023	11/07/2023
1340-3/2021	MARIA TEREZA FERREIRA GARCIA	12/06/2023	11/07/2023
PMJ.13057/2023	MARLENE BERNARDES RAMOS	12/06/2023	11/07/2023
PMJ.9198/2022	PRISCILA PEREIRA JOANICO	12/06/2023	11/07/2023
4039-0/2020	REGIANE ARENHARDT DINIZ	12/06/2023	11/07/2023
PMJ.17029/2023	RENATO CLEMENTE DE SOUSA	12/06/2023	11/07/2023
PMJ.14421/2023	SUELI FEITOZA MARIANO	12/06/2023	11/07/2023
17957-0/2019	TAIS PRISCILA RODRIGUES B SILVA	12/06/2023	11/07/2023
PMJ.14529/2023	TERESA CRISTINA CAMARGO OTERO	12/06/2023	11/07/2023
PMJ.1360/2023	THAIS PATRICIA XAVIER	12/06/2023	11/07/2023
PMJ.14462/2023	THAIS PROVENÇALE	12/06/2023	11/07/2023
PMJ.14442/2023	RITA ROSA EMIDIO PIVA	14/06/2023	13/09/2023
PMJ.14373/2023	JUSSARA SORANZ DOS SANTOS	15/06/2023	14/09/2023
PMJ.14552/2023	MICHELE CRISTINE ALVES N BINI	15/06/2023	14/07/2023
PMJ.21408/2022	BRUNA MOSCOSKI BIASI	19/06/2023	18/07/2023
PMJ.14549/2023	DANIELA FORANDA FERNANDES	19/06/2023	18/07/2023

**GESTÃO DE PESSOAS**

PMJ.9291/2022	NEUDELI RODRIGUES SILVA	19/06/2023	18/07/2023
7947-3/2019	ANA CAROLINA CONDE ALMEIDA OLIVEIRA	21/06/2023	20/07/2023
PMJ.14519/2023	AMANDA ROSA ARMELIM	26/06/2023	25/07/2023
17896-4/2017	RODRIGO FONSECA COUTINHO	26/06/2023	25/07/2023
3776-8/2020	VALERIA CRISTINA DE MOLA	26/06/2023	25/07/2023
PMJ.17039/2023	VANESSA CONCEIÇÃO MORA COTARELLI	26/06/2023	25/07/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA N.º 709, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora CRISTIANE DURAES DE AZEVEDO A BARCELLOS, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 710, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora DANIELA MARTINIANO DOS SANTOS SOARES, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 711, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Resolve revogar a designação da servidora DENISE PERROUD AMARAL, Assistente Social, na função de Gerente de Equipamento - GGE, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, publicada pela Portaria n.º 1329/2022, a partir de 01 de junho de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016689/2023.

PORTARIA N.º 712, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Resolve conceder a servidora BIANCA SOUZA DELFINO, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a gratificação de Gerente de Equipamento - GGE, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017171/2023.

PORTARIA N.º 713, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Resolve revogar a designação da servidora ROBERTA APARECIDA RIBEIRO PIEROBON, Assistente Social, na função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - Seção de Informação em Epidemiologia, publicada pela Portaria n.º 1568/2022, a partir de 01 de junho de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017198/2023.

PORTARIA N.º 714, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Resolve conceder a servidora ROBERTA APARECIDA RIBEIRO PIEROBON, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a gratificação de Gerente de Equipamento - GGE, junto à Unidade de Gestão de Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017198/2023.

PORTARIA N.º 715, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Resolve designar a servidora LUCIANA BERBEL HONORIO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a Função de Especialista em Educação □ Assistente de Diretor, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar n.º 536/2013, a partir de 01 de junho de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017085/2023.

PORTARIA N.º 716, DE 30 DE MAIO DE 2023.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de THIAGO MIRANDA PINHEIRO, nomeado(a) pela Portaria n.º 648, de 09 de maio de 2023, para exercer o cargo Médico Clínico Geral, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 05 de junho de 2023, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora n.º 168/2023.

PORTARIA N.º 717, DE 30 DE MAIO DE 2023.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de WESLEY DE SOUZA LINO, nomeado(a) pela Portaria n.º 649, de 09 de maio de 2023, para exercer o cargo Professor de Educação Básica I, junto à UNIDADE DE

GESTÃO DE EDUCAÇÃO, até o dia 05 de junho de 2023, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora n.º 266/2021.

PORTARIA N.º 718, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia REJANE MOREIRA DE SENA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Novo Horizonte, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n.º 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora n.º 96/2023.

PORTARIA N.º 719, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Exonera a pedido, o servidor HELTON HARRISON FREIRE, do cargo de Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 04 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 720, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia HELTON HARRISON FREIRE, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, junto a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n.º 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 05 de junho de 2023, e conforme a sequência autorizadora n.º 254/2023.

PORTARIA N.º 721, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia JULIANA FREIRE BARBOSA, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, junto a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n.º 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora n.º 578/2022.

PORTARIA N.º 722, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia WENDER SOUSA DE FREITAS, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, junto a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n.º 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora n.º 577/2022.

PORTARIA N.º 723, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia ANA CAROLINA ARCAS, para exercer o cargo de Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n.º 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora n.º 252/2023.

PORTARIA N.º 724, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia FABIO TAICHI NAKAJIMA DO PRADO, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n.º 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora n.º 242/2023.

PORTARIA N.º 725, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia JANAINA BEZERRA DO NASCIMENTO SERRA, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n.º 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora n.º 260/2023.

PORTARIA N.º 726, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia MAURICIO SALVATO AMARAL, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n.º 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora n.º 446/2022.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 727, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Nomeia TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 156/2023.

PORTARIA Nº 728, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia EDUARDO BALDASSARI REBEIS, para exercer o cargo de Médico Auditor, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 164/2023.

PORTARIA Nº 729, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia HUMBERTO KEN KITADAI, para exercer o cargo de Médico Ortopedista, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 205/2023.

PORTARIA Nº 730, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia ISABELA MARIA FORTI GOMES, para exercer o cargo de Médico Pediatra (UBS), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 196/2023.

PORTARIA Nº 731, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia JULIANA SPURI TAFNER DE MORAES, para exercer o cargo de Médico Pediatra (UBS), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 135/2023.

PORTARIA Nº 732, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia MARIA ANGELICA ARMIGLIATO, para exercer o cargo de Médico Pediatra (UBS), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 50/2023.

PORTARIA Nº 733, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia MARIANY HELENA FERREIRA LIMA, para exercer o cargo de Médico Pediatra (UBS), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 195/2023.

PORTARIA Nº 734, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia RAISSA FERNANDA SOARES RODRIGUES, para exercer o cargo de Médico Pediatra (UBS), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 197/2023.

PORTARIA Nº 735, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia MARCELA LEAL DA CRUZ, para exercer o cargo de Médico Urologista, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 417/2022.

PORTARIA Nº 736, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia JOAO PAULO SOUSA ELIAS, para exercer o cargo de Orientador Social, junto a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 244/2023.

PORTARIA Nº 737, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia AMANDA DE OLIVEIRA HONIGMANN STORANI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 74/2022.

PORTARIA Nº 738, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia FERNANDA MORAES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 218/2021.

PORTARIA Nº 739, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia GIULIA BALAN GARCIA PATEZ, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 15/2022.

PORTARIA Nº 740, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia MERCIA SIQUEIRA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 244/2021.

PORTARIA Nº 741, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia SONIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES DURAES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 683/2019.

PORTARIA Nº 742, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Exonera a pedido, a servidora VANESSA BORTULICH, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 04 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 743, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia VANESSA BORTULICH, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 05 de junho de 2023, e conforme a sequência autorizadora nº 130/2022.

PORTARIA Nº 744, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Exonera a pedido, a servidora YASMIN BIANCA MENDES DE OLIVEIRA, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 04 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 745, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia YASMIN BIANCA MENDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 05 de junho de 2023, e conforme a sequência autorizadora nº 84/2022.

PORTARIA Nº 746, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 277/2022.

PORTARIA Nº 747, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia FABIOLA CRISTINA DEBIASIO ZAMPA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e

**GESTÃO DE PESSOAS**

suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 206/2023.

PORTARIA Nº 748, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia FLORA RITTMEISTER DAMASCENO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 312/2022.

PORTARIA Nº 749, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia ISABELA TOME OLIVEIRA CASTRO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 143/2023.

PORTARIA Nº 750, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia LAYAN LIMA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 73/2023.

PORTARIA Nº 751, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia RODRIGO CAVALLARO, para exercer o cargo de Técnico de Construção Civil - Edificações, junto a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 573/2022.

PORTARIA Nº 752, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia ALISSON JOSE DE ARAUJO, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 268/2023.

PORTARIA Nº 753, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia INGRID CARLA DA SILVA ROMEIRO, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 269/2023.

PORTARIA Nº 754, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Resolve conceder ao servidor ALTAIR APARECIDO BATISTA, ocupante do cargo de Motorista V. Carga/Equipto. Especial, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308/99, férias-prêmio, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 12 de junho de 2023, conforme consta no Processo n.º 9.085-4/2017.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 291, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **01.827-7/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata FLAVIA KEI OSHIRO, classificada em 03º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Administração e Registro no órgão de classe (CRA)**, a fim de tratar da

documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO - ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. GERAL	NOME
04º Lugar	VINICIUS MILOCH DE LIMA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 292, DE 30 DE MAIO 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ .0015033/2022**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. DEFICIENTE	NOME
01º Lugar	IRANILVA DE PAULA SILVA
02º Lugar	ADRIANA IEIRE PINTO DOS SANTOS
03º Lugar	MARINA LETICIA DOS SANTOS NUNES

CLASS. NEGROS	NOME
01º Lugar	SUZY DIAS RODRIGUES DE ALMEIDA RORIZ
02º Lugar	JULIA VITORIA DE CARVALHO
03º Lugar	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
04º Lugar	GIULIA VITORIA ANGELO
05º Lugar	BRUNA VENDRAMINI DE OLIVEIRA

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	CINTIA MIGUEL FLORENCIO
02º Lugar	CRISLAINE PEREIRA DOS SANTOS
03º Lugar	MARIANE ZANFOLLIM CUNHA
04º Lugar	CAROLINA CARDOSO
05º Lugar	HABACUQUE DE CARVALHO CRUZ
06º Lugar	NATHANE MAXIMO MAYER
07º Lugar	OSWALDO ALVES LARA NETO
09º Lugar	TATIANA RAVAGGI OLIANO
11º Lugar	ROSANGELA DO LIVRAMENTO SILVA
12º Lugar	JESSICA XAVIER DE REZENDE
13º Lugar	DOUGLAS RODRIGO DA SILVA
14º Lugar	STEVE RODRIGUES MIAN
15º Lugar	RENATO FERNANDES NOVAIS
16º Lugar	GABRIELLE STEFANY NUNES
17º Lugar	KAMILA RAFAELA DA SILVA FERREIRA
18º Lugar	ALINE REINA ZAMBOTTI
19º Lugar	PIETRA FERNANDA CORREA SANTOS
20º Lugar	ISABELLI LEARDINI DA SILVA
21º Lugar	MARIANA VITORINO SILVA

FAZ SABEM TAMBEM que, as candidatas SUZY DIAS RODRIGUES DE ALMEIDA RORIZ e JULIA VITORIA DE CARVALHO, classificadas em 08º e 10º Lugar na Classificação Final – Geral, foram atendidas em 01º e 02º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**
EDITAL N.º 293, DE 30 DE MAIO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.....

Tendo em vista o não atendimento do item 2.1.1. do Edital de Abertura Nº 461/2022, faz saber que, fica desclassificado o candidato JOSE FRANCISCO CARVALHO LEITE JUNIOR, classificado em 05º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Especialização e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO AUDITOR**.

CLASS. GERAL	NOME
06º Lugar	BIANCA RAMOS DE JESUS WIMMER

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 294, DE 30 DE MAIO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.924-1/2021**.....

Tendo em vista a desistência do candidato GILMAR CARDOSO ALMEIDA, classificado em 15º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio completo, Habilitação D ou E com anotação para atividade remunerada e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**.

CLASS. NEGROS	NOME
05º Lugar	RODRIGO LUIS FERREIRA

CLASS. GERAL	NOME
16º Lugar	ALEXSANDRO DA SILVA COUTINHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 295, DE 30 DE MAIO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **2.324-8/2020**.....

Tendo em vista o não comparecimento dos candidatos BRUNO VERGARA, ELISABETE DA SILVA GUEDES BUENO, SILVANA AMANCO DA SILVA e DEISE ZILO DE AZEVEDO, classificados em 209º, 218º e 225º na Classificação Final – Geral e 48º na Classificação Final – Negros, respectivamente. E o deferimento dos processos PMJ.0017458/2023 e PMJ.0017456/2023 de reposicionamento para o final da classificação das candidatas CAROLINA DE RESENDE ESTEVES e ADRIANA PINTON, classificadas em 211º e 222º na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecerem na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, - Complexo Argos - 2º andar - Centro de Capacitação, no dia 07 de junho de 2023 (quarta-feira) às 9h00, munidos (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso é:

Professor de Educação Básica I	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	---

FAZ SABER ENTÃO, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. NEGROS	NOME
50º Lugar	THANIA AMORIM SILVA

CLASS. GERAL	NOME
226º Lugar	MONIQUE DE OLIVEIRA SILVA
227º Lugar	DANIEL MENDES BATISTA COSTA
228º Lugar	GLAUCIA REGINA OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUSA
229º Lugar	CLARA SIQUEIRA
230º Lugar	MARISE CORREIA DOS SANTOS COSTA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 296, DE 30 DE MAIO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **02.290-1/2020**

Tendo em vista o não comparecimento do candidato BARBARA OLIVEIRA ROSEIRO, classificado em 37º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 02º andar - Centro de Capacitação, no dia 07 de junho de 2023 (quarta-feira) às 09:00h**, munidos de (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na

**GESTÃO DE PESSOAS**classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE.**

CLASS. GERAL	NOME
38º Lugar	IASMIN DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 297, DE 30 DE MAIO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **10.205-3/2018**.....

Tendo em vista o não comparecimento dos candidatos CLODAIR RODRIGUES JUNIOR e GUILHERME DE CELLIO MARTINS, classificados em 36º e 38º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 02º andar – Centro de Capacitação, no dia 07 de junho de 2023 (quarta-feira) às 09:00h, munidos do (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, CREF, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
39º Lugar	FILIPPE PERETTI DUARTE
40º Lugar	ALEXANDRE TULIO IPONEMA GALLUCCI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 298, DE 30 DE MAIO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata FERNANDA PEREIRA DA SILVA, classificada em 02º Lugar da Classificação Final – Negros.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE**

ENFERMAGEM.

CLASS. NEGROS	NOME
03º Lugar	DANIELE DE SOUZA NASCIMENTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 299 DE 30 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, nos termos do processo SEI nº PMJ.0011978/2023, **DIVULGA** o gabarito oficial da prova objetiva aplicada no último dia 21 de maio de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial, para os cargos de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO, MÉDICO (CARDIOLOGISTA, GINECOLOGISTA, NEFROLOGISTA e PEDIATRA), sob organização e aplicação da DÉDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – ME.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL									
01: B	02: C	03: B	04: B	05: D	06: A	07: D	08: C	09: D	10: D
11: A	12: A	13: D	14: B	15: C	16: C	17: B	18: D	19: B	20: B
21: D	22: A	23: C	24: A	25: A					
ENFERMEIRO									
01: D	02: C	03: D	04: C	05: A	06: D	07: A	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: B	14: D	15: A	16: D	17: D	18: B	19: B	20: B
21: A	22: C	23: B	24: A	25: C					
MÉDICO CARDIOLOGISTA									
01: B	02: C	03: C	04: B	05: A	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: C	17: D	18: D	19: A	20: B
21: A	22: B	23: C	24: D	25: C					
MÉDICO GINECOLOGISTA									
01: B	02: C	03: C	04: B	05: A	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: B	17: B	18: D	19: C	20: A
21: C	22: D	23: D	24: C	25: D					
MÉDICO NEFROLOGISTA									
01: B	02: C	03: C	04: B	05: A	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: D	22: D	23: A	24: C	25: B					
MÉDICO PEDIATRA									
01: B	02: C	03: C	04: B	05: A	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: D	18: C	19: A	20: C
21: D	22: B	23: A	24: B	25: A					

FAZ SABER TAMBÉM a Classificação Prévia dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, já atribuídos os critérios de desempate, conforme Capítulo 10 do Edital de Abertura, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA - GERAL**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL
1º	10418	03/02/1976	HIVERSEN ANDRÉ BARONI LETICIA LIMA TOMAZ DE SOUSA	12	20	20	28	80
2º	11242	22/05/2000	BARBARA FERNANDA DA SILVA	12	12	20	28	72
3º	11241	22/02/1992	NEILA FERREIRA BATISTA	8	16	8	32	64
4º	10476	05/04/1983	JANAINA DE OLIVEIRA MARIANO NOGUEIRA	12	16	8	28	64
5º	10616	05/12/1980	RUDOLF BERNHARD BALLESTEROS SCHIMASSEK	8	16	12	28	64
6º	11810	12/07/1984	MARA LÚCIA DA SILVA	12	20	12	20	64
7º	10830	03/06/1973	TELMA MARIA DOS SANTOS	0	20	8	32	60
8º	10121	07/07/1982	NICOLE TAMIE SANTOS	8	12	12	28	60
9º	10691	23/04/1986	KELLY REGINA LEME BULGARELLI	8	20	8	24	60
10º	10949	15/11/1987	ROSANA SANTOS SANTOS	8	20	8	24	60
11º	10009	10/10/1988	ILAY PEREIRA DOS ANJOS	8	16	0	32	56
12º	11113	10/07/1989	TATIANE REGINA ALVES	8	12	8	28	56
13º	11496	20/12/1992	SIMONE DA SILVA VANSAN	4	12	12	28	56
14º	11217	01/04/1987	LIDIANE ALVES DE LIMA SIQUEIRA	0	12	16	28	56
15º	10124	28/10/1980	VIVIAN CHRISPIM	12	16	4	24	56
16º	11056	14/02/1976	ANDREIA DOURADO CABRAL	8	8	16	24	56
17º	11682	05/07/1983	MARIANA IZABEL ADAMI	8	12	12	24	56
18º	10828	06/08/1981	IVONE GOMES DE SOUZA	4	16	12	24	56
19º	11812	13/02/1978	LUCIANA EDNA CARNEIRO	8	16	12	20	56
20º	11808	26/03/1977						



GESTÃO DE PESSOAS

21º	10139	10/07/1987	PATRICIA RODRIGUES ALMEIDA RAMOS	8	16	12	20	56
22º	11603	08/05/1996	GEISLA COSTA DE OLIVEIRA	4	8	8	32	52
23º	11109	21/09/1989	JULIANA APARECIDA DIAS	0	12	8	32	52
24º	10963	06/03/1989	RAQUEL ALVES AGUIAR DOS SANTOS	0	16	4	32	52
25º	10111	09/07/2003	DÉBORA KAROLINE MARTINS DOS SANTOS	8	12	4	28	52
26º	11161	12/03/1986	LILIANE BEZERRA LIMA DA SILVA	4	16	4	28	52
27º	11822	02/08/1978	CINTIA SABINA BISPO	0	12	12	28	52
28º	11746	29/11/1997	THAINA NASCIMENTO DA SILVA	0	12	12	28	52
29º	10558	08/01/1990	LORENA MELISE RIBEIRO CRUZ	0	16	8	28	52
30º	11040	24/07/1981	GLAUCIA MARIA MASSELA	4	16	8	24	52
31º	10230	02/02/1988	ANDRESSA ANGELICA DE ASSIS FERNANDES	16	8	16	12	52

ENFERMEIRO

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL
1º	10156	26/04/1994	EDSON SILVA DO NASCIMENTO	20	16	12	28	76
2º	10286	18/09/1989	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	12	16	12	32	72
3º	10008	28/07/1985	SUELEN BORTHOLUCCI MACHADO	16	16	12	28	72
4º	10798	22/09/1995	BRUNA DE SOUZA	16	16	12	28	72
5º	10596	04/06/1990	ANTONIO SAMUEL FERREIRA ARRUDA	16	20	12	24	72
6º	10127	03/04/1998	MILLARY CHRISTIAN CÂNDIDO NUNES	8	16	12	32	68
7º	10954	09/09/1997	MARCELLA BARBI MARQUES	16	12	12	28	68
8º	10184	21/04/1998	ISMAEL SIDNEY MILHOMEM GOMES	16	12	12	28	68
9º	10789	27/12/1995	DAVID BARBOSA FERREIRA	12	16	12	28	68
10º	10740	06/08/1998	EMANUELLE OLIVEIRA GIOTTO BOZI	20	16	8	24	68
11º	10728	27/04/1999	BRUNA VASCONCELOS DOS SANTOS	12	16	16	24	68
12º	10034	15/01/1997	ISABELLE GIMENES MENDES	20	16	12	20	68
13º	10661	03/01/1976	MIRIAM YUKIKO SADASUE OGURI	16	12	8	28	64
14º	10192	29/07/1977	TELMA BARBOSA DE LIMA	16	12	8	28	64
15º	11414	21/06/1979	SAMANTA PAULA RODRIGUES COTRIN	16	12	8	28	64
16º	11348	02/07/2001	KAREN CRISTINA NASCIMENTO	16	16	4	28	64
17º	11703	07/01/1983	EVELISE DE CÁSSIA SACHETO	12	16	8	28	64
18º	10940	11/10/1993	JULIANA ROSENDO DA SILVA	16	16	8	24	64
19º	11695	18/03/2002	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	16	16	8	24	64
20º	12014	17/04/1980	EDNA PEREIRA MENDES	12	20	8	24	64
21º	10566	10/07/1974	MARIA DE FATIMA PAVUNA A. P. TUPINAMBÁ	20	16	8	20	64
22º	10553	22/02/1997	AMANDA DE LIMA RODRIGUES ALCÂNTARA	20	12	16	16	64
23º	11344	08/11/1961	ANA RITA MARQUES BERTOLLINI	16	16	8	20	60
24º	11296	14/07/1991	WELLINGTON LIMA SABINO	16	12	0	32	60
25º	10037	24/05/1970	MARIA HELENA BERTOLOTTO	12	4	12	32	60
26º	12008	23/01/1989	MICHELE EUGÊNIO DA SILVA VIGARINHO	20	12	0	28	60
27º	12002	18/01/1988	TÂNIA CRISTINA SOUZA GRAMA NICOLAU COSTA	16	8	8	28	60
28º	10384	17/03/1977	FLAVIA ALEX SANDRA DE MENEZES	16	12	4	28	60
29º	10057	11/07/1985	GABRIELA BAPTISTA DE OLIVEIRA	16	12	4	28	60
30º	11024	09/02/2001	ISABELLA TOSCANO VALENTIM CARLOS	16	12	4	28	60
31º	10154	25/07/1992	SABRINA AGNES DE ALMEIDA BERNARDINO	12	12	8	28	60
32º	10403	27/02/1988	ADERALDO HENRIQUE DE MENESES JUNIOR	12	16	4	28	60
33º	10048	24/06/2000	BRISA BRAGA ALVES DA SILVA	16	8	12	24	60
34º	10036	31/12/1980	CINTIA ISABELA DA SILVA BALSAMO	16	12	8	24	60
35º	11562	25/02/1984	MARIO LUIZ DIAS DOS SANTOS JUNIOR	16	12	8	24	60
36º	10810	04/03/1993	ANDREZA PINILA ALVARENGA	16	12	8	24	60
37º	10019	26/02/1999	LARISSA SILVA SANTANA	16	12	8	24	60
38º	11728	21/03/2001	ISAÍAS MOTA CAVALCANTE	12	12	12	24	60
39º	11546	13/05/2002	IDIARA SANTOS DE JESUS	12	16	8	24	60
40º	11938	07/04/1998	CAMILA LETÍCIA SILVA	8	16	12	24	60
41º	10026	22/03/1987	THAIS LAURA FERREIRA GIRARDELI	16	16	8	20	60
42º	11650	03/11/1997	JADER PEREIRA PORTO	16	16	8	20	60
43º	11471	02/06/1999	GABRIELA ANTONELLI GARCIA	16	16	8	20	60
44º	10474	26/07/2001	BRUNA DE OLIVEIRA	16	16	8	20	60

45º	11078	15/07/1986	GILSIMARA BRITO FERETTI DE OLIVEIRA	20	16	8	16	60
46º	10668	14/02/1970	ALEXSANDER SARAIVA CINELLI	12	16	16	16	60
47º	11376	07/02/1992	DANIELE PEREIRA REZENDE LIMA	16	8	4	28	56
48º	11119	02/05/1995	LUCIÁRIA SILVA SOUZA	16	8	4	28	56
49º	11125	16/02/2000	CAROLINE HARUMI AIRES GOCHO	16	8	4	28	56
50º	10652	18/04/1972	ELISABETE DIAS DOS SANTOS	16	12	0	28	56
51º	10752	31/12/2000	ANDRESSA DA SILVA LOPES	12	8	8	28	56
52º	10970	14/05/1987	ANDERSON ALEX EGYDIO	12	16	4	24	56
53º	10234	06/12/2000	CAMILA MEIRELLES DE QUEIROZ	12	16	8	20	56
54º	11590	24/08/1984	FABIANA MOURA ESTEVES KUHLE	16	12	12	16	56
55º	11963	14/09/1988	DIEGO DE CASTRO LIMA	12	12	16	16	56
56º	11676	10/02/2001	GABRIELA ALVES GODOY	16	12	0	24	52
57º	11858	20/04/1972	JANETE LIMA DA SILVA	16	12	4	20	52
58º	10786	26/02/1997	ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA	12	12	8	20	52
59º	11550	28/02/1981	JOSEANE MARIA SALES BARBOSA	12	20	4	16	52

MÉDICO CARDIOLOGISTA

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL
1º	11747	22/05/1964	MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA	12	20	8	36	76

MÉDICO GINECOLOGISTA

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL
1º	10667	02/05/1986	MARTA MARIA KEMP	16	16	12	24	68
2º	11623	07/06/1993	ISABELA PASQUALINI MINGUINI	4	16	16	24	60
3º	11611	11/12/1991	CAMILA ALVARES VACCARI	12	12	8	24	56

MÉDICO NEFROLOGISTA

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL
1º	11782	06/05/1992	LUIZA PEREIRA LEAL	12	16	16	28	72

MÉDICO PEDIATRA

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL
1º	10748	30/09/1993	MILENA THEODORO	0	20	8	28	56
2º	11291	06/01/1986	FLÁVIA HELENA HORACIO RIBEIRO	8	16	8	24	56
3º	10611	28/03/1994	LETÍCIA MUNIZ DE VARGAS RAMOS	0	16	8	28	52
4º	10293	13/04/1986	ANA CAROLINA MONEZI ALVARES DE ABREU E SILVA	4	16	8	24	52

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA - NEGROS

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL
1º	10111	09/07/2003	DÉBORA KAROLINE MARTINS DOS SANTOS	8	12	4	28	52
2º	10558	08/01/1990	LORENA MELISE RIBEIRO CRUZ	0	16	8	28	52

ENFERMEIRO

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL
1º	10566	10/07/1974	MARIA DE FATIMA PAVUNA A. P. TUPINAMBÁ	20	16	8	20	64
2º	10970	14/05/1987	ANDERSON ALEX EGYDIO	12	16	4	24	56
3º	10234	06/12/2000	CAMILA MEIRELLES DE QUEIROZ	12	16	8	20	56
4º	11590	24/08/1984	FABIANA MOURA ESTEVES KUHLE	16	12	12	16	56
5º	11963	14/09/1988	DIEGO DE CASTRO LIMA	12	12	16	16	56
6º	11676	10/02/2001	GABRIELA ALVES GODOY	16	12	0	24	52
7º	11858	20/04/1972	JANETE LIMA DA SILVA	16	12	4	20	52
8º	10786	26/02/1997	ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA	12	12	8	20	52
9º	11550	28/02/1981	JOSEANE MARIA SALES BARBOSA	12	20	4	16	52

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**GOVERNO E FINANÇAS****EDITAL 120/2023**

Fica o Sr(a) João Barbosa Manzan notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº11.715-6/2001, referente a(o) REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 22 de maio de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 131/2023

Fica o(a) Sr(a). JOANA FERREIRA DE LIMA CERVELIM notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do saepro 2023/13146, referente a EXCLUSÃO DA ISENÇÃO, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 29 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 132/2023

Fica o(a) Sr(a). IVONE NAVA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do saepro 2021/834, referente a ANEXAÇÃO DE LOTES, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 29 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 133/2023

Fica o(a) Sr(a). RUI APARECIDO HERVATIM notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do saepro 2023/79, referente a REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 29 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 121/2023

Fica o(a) Sr(a). PEDRO BONICHINI JÚNIOR notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2022/2372, referente à anexação de lotes, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 24 de maio de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 134/2023

Fica o(a) Sr(a). SUELI MARIN GINE RAIA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo 1.346-6/2023, referente a revisão de padrão da construção, em

virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 29 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 135/2023

Fica o(a) Sr(a). SALETE MARIA RODRIGUES DE SALVI notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do SAEPRO 2022/2133, referente ao desdobro de lotes, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 29 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 136/2023

Fica o(a) Sr(a). GUSTAVO ALENCAR LEME notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do PROCESSO 930-8/2023, referente a revisão de padrão, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 29 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 137/2023

Fica o(a) Sr(a). ESTEVAN ROGEL SILVA E SOUZA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do SAEPRO 2020/2034, referente ao iptu complementar, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 29 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 138/2023

Fica o(a) Sr(a). FELIPE PIZZOLANTE LOBODA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do SAEPRO 2020/1254, referente ao IPTU complementar, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 29 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 139/2023

Fica o(a) Sr(a). LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do PROCESSO 11.220-3/2022, referente a revisão de área territorial, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 29 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

**GOVERNO E FINANÇAS****EDITAL 140/2023**

Fica o(a) Sr(a). TANIA MARIA DE CAMPOS BERTONI notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do SAEPRO 2021/3538, referente a revisão de área e ano da construção, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 29 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 141/2023

Fica o(a) Sr(a). RUI JOSE DE MELLO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do SAEPRO 2022/1575, referente ao desdobro, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 29 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 142/2023

Fica o(a) Sr(a). LENI ADELAIDE FABRIS DE MORAIS notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do SAEPRO 2022/214, referente a revisão de construção, uso e padrão, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 29 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 143/2023

Fica o(a) Sr(a). MILTON SEKIYA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do SAEPRO 2022/1750, referente a revisão área construída, ano, uso e padrão, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 29 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 122/2023

Fica o(a) Sr(a). MARILENE PIAIA DALMORA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo nº 28.138-1/11, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 24 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 124/2023

Fica o(a) Sr(a). RESIN ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente

publicação, para tratar do Proc. 5882-2/20, referente a revisão do IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 24 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 125/2023

Fica o(a) Sr(a). ESPOLIO DE GERLADO DE CARVALHO VILLELA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Proc. 552-0/23, referente a NOTIFICAÇÃO do IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 24 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 126/2023

Fica o(a) Sr(a). CARLOS ALBERTO ARROIO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do saepro 2022/1791, referente a revisão do IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 24 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 127/2023

Fica o(a) Sr(a). ANTONIO RAYMUNDO DE SOUZA FILHO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do saepro 2022/1776, referente a revisão do IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 24 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 128/2023

Fica o(a) Sr(a). DUBOM EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Proc. 3390-6/21, referente a revisão do IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 24 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 129/2023

Fica o(a) Sr(a). MARIA MADALENA PEREIRA LEME VILLELA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Proc. 2993-6/22, referente a revisão do IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 24 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA

**GOVERNO E FINANÇAS**

Diretora de Receita Tributária

EDITAL 130/2023

Fica o(a) Sr(a). CARLOS ALBERTO PALMA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do saepro 2021/1342, referente a revisão do IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 24 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 123/2023

Fica o(a) Sr(a). FELIPE DE ASSIS PUTTINI notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do SAEPRO 2021/265, referente IPTU COMPLEMENTAR, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT 24 de MAIO de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

IPREJUN**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 305/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME VALOR TOTAL: R\$ 31,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COPA DO IPREJUN DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 29/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 306/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME VALOR TOTAL: R\$ 13,90 OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COPA DO IPREJUN DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 29/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 307/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP VALOR TOTAL: R\$ 405,96 OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COPA DO IPREJUN DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 29/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 308/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP VALOR TOTAL: R\$ 159,66 OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COPA DO IPREJUN DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 29/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 309/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP VALOR TOTAL: R\$ 35,84 OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COPA DO IPREJUN DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 29/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 310/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA:

IPREJUN

SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP VALOR TOTAL: R\$ 35,37 OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COPA DO IPREJUN DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 29/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 311/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890 VALOR TOTAL: R\$ 389,97 OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COPA DO IPREJUN DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 29/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 323/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRES VALOR TOTAL: R\$ 2.783,00 OBJETO:PROVAS DE CERTIFICAÇÃO PARA SERVIDORES E CONSELHEIROS DO IPREJUN DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 32/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 325/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890 VALOR TOTAL: R\$ 416,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE CONTROLES REMOTOS PARA PORTÃO AUTOMÁTICO DA SEDE DO IPREJUN DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 31/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 302/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: PISCINAS JUNDIAI LTDA EPP VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DO ESPELHO DÁGUA DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 27/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 303/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: PISCINAS JUNDIAI LTDA EPP VALOR TOTAL: R\$ 163,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DO ESPELHO DÁGUA DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 27/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 174/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: PORTAL DOS ASSOALHOS COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI VALOR TOTAL: R\$ 990,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE ASSOALHO/PISO DE MADEIRA DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 18/2023.

PORTARIA Nº 109 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora ANA DE LOURDES GEMME HERNANDES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, grupo AOP, grau I/R, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 110 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ANTONIO ALVES CHAVES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, grupo AOP, grau I/V, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 16 c/c art. 20, inciso I da LC 611/2011. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 111 DE 01 DE JUNHO DE 2023



IPREJUN

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ISABEL DE FÁTIMA FERNANDES SOARES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, grupo PEB 30h, grau I/H, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 112 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Agente de Serviços Operacionais, grupo AOP, grau I/X, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 113 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculado pela média, a servidora MARISSA FERNANDES, ocupante do cargo de Médico, grupo SAD 20h, grau I/E, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12 e 31, inciso I e II da Lei Municipal nº. 5.894, de 12 de setembro de 2002. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 114 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SANDRA REGINA FREITAS DOS REIS, ocupante do cargo de Diretor de Escola, grupo DIR 40h, grau I/G, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 115 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora NEUSA MOREIRA DOS ANJOS ROSA, ocupante do cargo de Orientador Social, grupo OS 40h, grau I/N, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 116 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor JOÃO BATISTA PICCOLO, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Instalações, grupo TEC - 40h, grau I/U, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 117 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA DE LURDES MAGALHÃES DE ALMEIDA MUNHOZ, ocupante do cargo de Psicólogo, grupo ESP, grau I/R, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 118 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ADRIANA PERPETUA DE OLIVEIRA LEITE, ocupante do cargo de Educador Infantil, grupo EI- 33h, grau I/J, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 120 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor MILTON ISSAO MATSUBA, ocupante do cargo de Médico, grupo SAD 20h, grau I/E, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

DESPACHO DA PREGOEIRA

Os autos foram remetidos para apreciação do recurso apresentado pela licitante INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA.

A manifestação ocorreu no prazo previsto no Artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021.

Foi aberto o prazo legal para apresentação das contrarrazões, sem nenhuma manifestação.

Esta pregoeira, após análise da documentação, decide por **manter a classificação da proposta da licitante ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA**, considerando a motivação a seguir:

Dos argumentos apresentados pela licitante INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA

1) A proposta de preços da empresa Arima Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica no valor de R\$ 43.000,00 está inferior a 50% do valor orçado pela Administração (R\$ 90.000,00) o que seria motivo para sua desclassificação por ferir o item 7.3 do edital.

2) O pregoeiro não fundamentou sua decisão de classificação da proposta citada.

3) A requerente solicita ainda a desclassificação das demais propostas que apresentam valores inferiores a R\$ 45.00000

Da análise dos argumentos do recorrente

1 – O edital do Pregão Presencial nº 01/2023 reproduziu as disposições do Artigo 42 do Decreto Municipal 32.576 de 22 de fevereiro de 2023. A redação do item 7.3 é clara ao determinar que se constitui de **indício** de inexequibilidade a apresentação de propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município (no caso, o IPREJUN). Já o item 7.3.1, complementa o caput, ao informar que **a inexequibilidade somente pode ser considerada após diligência do responsável pelo processo licitatório**, no caso, por esta pregoeira.

Desta forma, fica evidente que o fato de a proposta não ser superior a 50% do valor orçado não constitui, por si só, afirmação de inexequibilidade, e sim **INDÍCIO**, como mencionado no caput do item 7.3.

A legislação municipal, e o edital de Pregão Eletrônico nº 2023-02 ainda trazem de forma expressa a previsão de diligência para avaliação da exequibilidade, diligências realizadas por esta pregoeira em relação a todas as propostas classificadas com valores abaixo de R\$ 45.000,00 Ainda de acordo com o item 7.3.1, **a inexequibilidade só será considerada se comprovado pela administração que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta**.

Em diligências realizadas junto à empresa ARIMA, através da análise da documentação comprobatória (contratos de prestação de serviços, relatório de folha de pagamento, planilha de custos demonstrando recolhimento de impostos, taxas, pagamentos de encargos e salários, conforme convenção coletiva da categoria, entre outros devidamente rateados com o valor/hora da prestação de serviços), comprovou-se a viabilidade da execução dos serviços pelo preço ofertado, uma vez que os custos da licitantes são inferiores ao valor da proposta.

Não sendo constatada a inexequibilidade, a proposta foi corretamente considerada classificada.

2 - Quanto à ausência de motivação por parte desta pregoeira, informamos que na Ata da Sessão, disponível no Portal Compra Aberta, estão registradas todas as diligências realizadas, sendo que as desclassificações foram devidamente motivadas, na grande maioria das vezes, pela ausência de documentação comprobatória. Na diligência da empresa ARIMA, esta pregoeira registrou que foi constatada a apresentação das informações em conformidade com a solicitação, solicitando ainda melhor detalhamento dos custos, de forma a evidenciar que todos foram contemplados e que não superam o valor apresentado para a proposta. Verificado o detalhamento da composição dos custos, e a apresentação da planilha de custos ajustada, via sistema no prazo legal concedido, a proposta foi classificada. Todos os atos estão devidamente motivados e fundamentados.

3 - A desclassificação de todas as propostas de valor inferior a R\$ 45.000,00 sem a realização de diligência fere o item 7.3.1 do edital, além de ir em sentido contrário à jurisprudência dos tribunais, que preveem ao licitante a possibilidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. Desta forma, encaminho o recurso e as justificativas acima à autoridade superior, para que seja proferida sua decisão, atentando-se ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme § 2º do Artigo 165 da Lei 14133/2021.

Jundiá, 30 de maio de 2023

ANGIE DE ARAUJO
Pregoeira



IPREJUN

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 2/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS OFERECIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES - Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL. INABILITADA, conforme abaixo:

- A documentação apresentada pela empresa EXACTTUS não comprova a exequibilidade da proposta.

EMPRESA: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- A empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA não comprovou, por meio de documentação, o solicitado em diligência

EMPRESA: LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Após diligência, constatou-se que a empresa não apresentou documentos que justificassem o valor da proposta apresentada, tornando-a inexecutável.

EMPRESA: MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- A justificativa apresentada não comprovou a exequibilidade da proposta.

EMPRESA: PARADIGMA CONSULTORIA LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- A empresa PARADIGMA CONSULTORIA LTDA deixou de apresentar os documentos solicitados via diligência dentro do prazo concedido, ficando, portanto, INABILITADA.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 22/05/2023 09:04:18
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 22/05/2023 10:04:18

Fornecedor: INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA em 22/05/2023 09:06:13 - Inexequibilidade da proposta conforme item 7.3 do Edital 2023/2; Artigo 4, inciso X da Lei 10.520/2022 e artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93. Situação: DEFERIDO - Fica acatada a intenção de recurso. De acordo com o item 10.1.2. do Edital, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

RECURSOS

Fornecedor: INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA em 24/05/2023 15:16:20 - Recurso Administrativo

Situação: INDEFERIDO - Após análise interna do Iprejun, INDEFERIMOS o recurso apresentado pela empresa INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA, tendo em vista que o pedido formulado não comporta ser acolhido. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 2/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

ARIMA	CONSULTORIA	ATUARIAL,
FINANCEIRA	E MERCADOLÓ	Item(ns):
1 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AVALIAÇÃO ATUARIAL	-	: R\$ 43.000,00/UNIDADE

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO (Processo IPJ nº 0000012/2023)

Objeto: Contratação de empresa especializada em atuária para prestação de serviços de consultoria e avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários oferecidos aos Servidores Públicos do Município de Jundiaí

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 2023/02

Homologo a proposta da licitante ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA, pelo valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, bem como da homologação do presente certame, encontra-se disponíveis no site www.jundiai.sp.gov.br – link “Compra Aberta”.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO (Processo IPJ nº 0000012/2023)

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o objeto do Pregão Eletrônico n.º 2023/02 foi adjudicado pela Pregoeira, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, à empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

DAE

Extrato de Apostilamento

Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP.
Apostilamento nº 007/2023 aprovado em 18/04/2023 Processo DAE nº 049/2022.

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios para os veículos pesados oficiais pertencentes a frota da DAE.

1º apostilamento que se faz ao contrato nº 014/2022 para reajuste de 5,47%, que corresponde ao valor total de R\$ 15.357,74.

29/05/2023

BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Administrativo em Substituição

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Edital de 18/05/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na renovação da assinatura dos softwares Power BI, Team Viewer, Red Hat Enterprise Linux, Enterprise Architect e extensão de garantia de servidores Dell.

COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 15/06/2023 às 09:30 hrs fica suspensa temporariamente.

29/05/2023

BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Administrativo em Substituição

Extrato de Contrato Pregão eletrônico nº 023/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: BRISAMAX COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

Contrato nº 059/2023, assinado em 22/05/2023, Processo DAE nº 1357/2023.

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado inverter tipo Split.

Valor: R\$ 57.632,00.

Prazo: 4 MESES.

Classificação dos recursos: 8.6.3.05 – Diretoria de Mananciais (DIM) / Gerencia do Laboratório de Qualidade (GLQ).

30/05/2023

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL VISA Nº 147, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 037/2023
Data Deferimento: 24/05/2023
Razão Social: OHKRE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
C.N.P.J.: 39.781.999/0001-99
Endereço: Avenida Salvador Kruppe, nº 722 – Traviú – Jundiaí/SP.
CEP: 13.213-265
Processo: 2.514-2/2021-1

Tipo de Estabelecimento: FABRIL
Responsável Legal: Francisco Adeilson Clementino de Oliveira
Responsável Técnico pelo Projeto: Letícia Vieira Debacker
CREA Nº 1443551/D-SC

Jundiaí, 29 de maio de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 148, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, incisos I e artigo 122 inciso II da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 03 de maio de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade Advertência nº 34/2023, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de Comércio Varejista de artigos de Ótica, sem possuir licença sanitária vigente. Além de não apresentar o livro de registros de aviamento de receitas devidamente registrado no órgão sanitário e ausência do responsável técnico na ótica.

SOARES & VITELLI V3 LTDA
CNPJ: 43.184.535/0001-72
Endereço: Rua Do Rosário, nº 297 – Centro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-014
PROCESSO Nº 2.293-1/2023-1

Jundiaí, 29 de maio de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 149, DE 30 DE MAIO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso I e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 10 de maio de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 41/2023, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências sem a presença de responsável técnico ou seu substituto.

FÊNIX DO BRASIL- GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CNPJ: 64.029.101/0004-10
Endereço: Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho n.º 1.558 – Centro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.212-461
PROCESSO Nº 2.997-5/2023-1.

Jundiaí, 30 de maio de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 150, DE 30 DE MAIO DE 2023

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso III e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 11 de maio de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 42/2023 – 50 (cinquenta) UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de assistência/interesse à saúde sem boas práticas no armazenamento temporário dos resíduos de serviços de saúde. Apresentando troca de sacos de lixo entre resíduos químicos e infectantes. Container de abrigo interno com tampa quebrada. Abrigo temporário externo sem revestimento de piso e parede, exposto ao ar livre, sem ponto de água e esgotamento para higienização dos carros.

HEMOMED INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA
CNPJ: 10.475.230/0012-13
Endereço: Rua Bom Jesus de Pirapora, nº 1.351 – Jd. Petrópolis – Jundiaí – SP
CEP 13207-605
Processo nº 3.065-0/2023-1

Jundiaí, 30 de maio de 2023
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora- Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

ESEF**EXTRATO DE CONVÊNIO**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

CONCEDENTE: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO IUDS – ESTAGIANDO LTDA.

OBJETO: Convênio para contratação de alunos para realização de estágio obrigatório. Acordo de Cooperação com Agente de Integração.

JUSTIFICATIVA: Dispensada a necessidade de Chamamento Público por não envolver a transferência de dinheiro público.

FUNDAMENTO: Art. 2º, VIII-A – Lei Federal 13.019/2014.

ASSINATURA: 29.05.2023

VIGÊNCIA: Indeterminada.

Jundiaí, 30 de Maio de 2023.
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 12/2021 FIRMADO EM 26/05/2021

Contrato n.º 12/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: DIGITAL JUNDIAÍ LTDA. - ME

Objeto: Locação de máquina copiadora para uso da Faculdade de Medicina de Jundiaí, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, materiais e insumos utilizados na operação, exceto papel.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 10.594,92 (dez mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)

Assinatura: 25/05/2023

Término: 31/05/2024

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 12/2023 FIRMADO EM 27/03/2023

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ****Contrato** n.º 12/2023**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá**Contratado:** SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**Objeto:** Aquisição de equipamentos médicos para o Hospital Universitário e para o Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá, situados na Praça Rotatória, s/n – Jardim Messina – Jundiá – SP – CEP 13207-450 e na Rua Francisco Telles, nº 222 – Vila Arens – Jundiá – SP – CEP 13202-550.**Vigência:** 31 (trinta e um) dias**Valor:** R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais)**Assinatura:** 25/05/2023**Término:** 26/06/2023**REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES**
PORTARIA FMJ – 114/2023, de 04/05/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ – 011/2023, de 08/03/2023, e indicação do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo (CTA);

RESOLVEArtigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de DERMATOLOGIA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores como MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. **CLÓVIS ANTONIO LOPES PINTO**, Professor Adjunto do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Profª Drª **ANDREA FERNANDES ELOY DA COSTA FRANÇA**, Professora Doutora da Disciplina de Dermatologia do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e Prof. Dr. **MÁRIO CÉZAR PIRES**, Chefe do serviço de Dermatologia do Hospital do Servidor Público Estadual (HSPE); sob a PRESIDÊNCIA do primeiro. Como MEMBROS SUPLENTE integram a Banca os professores: Prof. Dr. **REINALDO TOVO FILHO**, Chefe do Serviço de Residência Médica em Dermatologia do Instituto de Ensino e Pesquisa Sírio Libanês (IEPSL); Profª Drª **CÉLIA MARTINS CAMPANARO**, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04/05/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04/05/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo**PORTARIA FMJ- 126/2023, de 25/05/2023**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER as servidoras abaixo nominadas, no mês de MAIO de 2023, o seguinte benefício:

MAIO/2023		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
AMÉLIA MARIA DA SILVA FERREIRA	CLT	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 14/05/2023 (30%)
HÉLIO PINTO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 30/05/2023 (10%)

MARTA CÉLIA DE SOUZA	CLT	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 23/05/2023 (30%)
----------------------	-----	--

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º/05/2023.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (25/05/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (25/05/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo**PORTARIA FMJ – 127/2023, de 25/05/2023**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 9.871, de 30/11/2022 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;

b) As avaliações satisfatórias das respectivas Chefias e do Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2023, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores e professores que seguem relacionados:

✓ **MAIO**

PROCESSO	NOME
242/10	CÉLIA MARTINS CAMPANARO
245/10	CLÓVIS ANTÔNIO LOPES PINTO
256/10	FERNANDO ANTÔNIO MARIA CLARET ARCADIPANE
261/10	HÉLIO ALVIMAR LOTÉRIO
263/10	IRAIDES NUNES DOS SANTOS
102/21	LUCAS CHEQUI
359/10	MARCELO GOZZO
292/10	MARIA CRISTINA MARTINS
327/10	WANDIR ANTÔNIO SCHIOZER

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (25/05/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (25/05/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato** n.º 36/2023**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá**Contratado:** SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA. EPP**Objeto:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para implantação, hospedagem e licença perpétua para sistema integrado de Gestão Acadêmica e Gestão de Biblioteca e licença para Sistema para Gestão Eletrônica de Documentos, para o gerenciamento dos cursos de graduação, pós-graduação, residência médica e os cursos de extensão da Faculdade de Medicina de Jundiá.**Vigência:** 12 (doze) meses**Assinatura:** 29/05/2023**Término:** 28/05/2024**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ****EDITAL Nº 18/2023, de 30 de maio de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO**

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Nº 06/2023 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes para o Serviço de Nutrição e Dietética - SND e do Banco de Leite do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 14 de junho de 2023, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ABERTURA DA SESSÃO:** 9:00 horas do dia 15 de junho de 2023.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 21/2023**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº SANDRO MONTEIRO BARBOSA	19037-9/2000
REQº ALBINO DA SILVA	12586-1/1992
ARQº GABRIEL CHEPUCK	
TONY DAVINSON PEREIRA FELICIO	22813-7/2010
ARQº RENATA AUGUSTO FERRAZ	
MANOEL PIRES MARQUES E LUCIANE F MARQUES	7331-3/2008
ARQº PRISCILA CARLA PEREIRA ARVANI	
JOAO PEREIRA	16922-8/2008
ARQº CÁSSIO SEGRE OLIVATO	
SIDNEY GONÇALVES E OUTRA	28326-5/2019
ARQº PAULO TOSHIO ARASHIRO	
POLO EST CRED PRIVADO E POLO CRED PRIVADO MASTER	504-9/2019
POLO EST CRED PRIVADO E POLO CRED PRIVADO MASTER	504-9/2019
ENGº ITAMAR BORGES	
MARCOS JOSE LOURENÇO DOS SANTOS	16658-2/2011
ENGº CLAUDEMIR RAMPIM	
MAURICIO ROMANATO ZAMBOTTO E OUTROS	14240-4/2019
JANAINA FERRARI ZAMBOTTO E OUTROS	20778-9/2017
PROº JOSÉ CARLOS DINO	
SMLG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	3412-6/2017
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

NOTIFICAÇÃO Nº 045/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Consuelo Coari	7.493-2/2022-1
JJFA Compra Venda e Incorp de Imóveis	8.413-9/2022-1
Marcio Castelli Milani	12.065-5/2020-1

31 de maio 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**NOTIFICAÇÃO Nº 046/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Renato Augusto Fonte Basso	3.124-5/2023-1

31 de maio 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 047/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Nelson Toresin	19.621-6/2016-1

31 de maio 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 203/2023**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017614/2023 para supressão de uma árvore na Rua Dr. Balduino do Amaral Gurgel, 475, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 204/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017615/2023 para supressão de uma árvore na Rua Paulo Maria Gonzaga de Lacerda, 163, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EDITAL Nº 08 DE 31 DE MAIO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em cumprimento ao disposto no §4º do Art. 12, da Lei Municipal nº 9.716, de 04 de março de 2022, que trata da eleição para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, ficam convocados, através do presente Edital, as Instituições de Ensino Superior (graduação e pós-graduação, Escolas de Ensino Técnico, Empresas de Base Tecnológicas sediadas em Jundiaí), representantes das indústrias, comércio e serviço sediadas em Jundiaí e representantes da sociedade civil, para concorrer à eleição de Conselheiros representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2023/2025.

1. DAS COMPETÊNCIAS

Compete ao CONSELHO

I. Analisar e opinar sobre projetos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município de Jundiaí;

II. propor medidas para implementação das diretrizes da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III. contribuir com as políticas públicas da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e no empreendedorismo social, para a geração de postos de trabalho e renda;

IV. incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação;

V. acompanhar, criar e desenvolver projetos de inovação do Município;

VI. contribuir para o aumento da eficiência da Administração Pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão, nos termos da Lei Federal 14.129, de 21 de março de 2021;

VII. auxiliar na contratação de pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para o teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas ou a ser desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico, por meio de licitação na modalidade especial regida por regulamentação nacional;

VIII - elaborar seu regimento interno;

IX - acompanhar e avaliar a gestão do Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Jundiaí.

2. DA COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação é composto por 16 (dezesseis) integrantes titulares e respectivos suplentes, sendo 08 (oito) membros representantes do Poder Executivo Municipal e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil.

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

3.1 O período de inscrição de candidaturas observará o ANEXO I deste Edital.

3.2 Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no CMCTI, para o biênio 2023/2025, segundo as respectivas vagas por segmento:

a) 01(um) titular e 01(um) suplente, representando as instituições de ensino superior;

b) 01(um) titular e 01(um) suplente, representando os programas de pós-graduação das instituições de ensino superior;

c) 01 (um) titular e 1(um) Suplente representando as escolas de ensino técnico;

d) 01(um) titular e 01(um) suplente, representando as empresas de base tecnológica sediadas no município;

e) 01(um) titular e 1(um) suplente, representando as indústrias sediadas no município;

f) 01(um) titular e 1(um) suplente, representando as empresas do comércio sediadas no município;

g) 01(um) titular e 1(um) suplente, representando as empresas de serviço sediadas no município;

h) 01(um) titular e 1(um) suplente, representando a sociedade civil.

3.3 Cada entidade poderá concorrer a apenas uma vaga em um segmento que compõe o conselho, em observância ao § 3º do art. 12 da Lei Municipal nº 9.716 de 2022.

3.4 No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Indicação formal, firmada pelo representante legítimo das Instituições de Ensino Superior (graduação e pós-graduação), Escolas de Ensino Técnico, Empresas de Base Tecnológicas instaladas em Jundiaí, representantes da sociedade organizada das indústrias, comércio e

serviço sediados no Município do representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no Formulário de Inscrição (Anexo II);

b) Representante da sociedade civil – Inscrição conforme consta no Formulário de Inscrição (Anexo II);

c) Comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição (todos os candidatos);

d) Cópia do CPF, Carteira de Habilitação ou RG (todos os candidatos).

3.5 O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição conforme Anexo I, através do e-mail: ugdect@jundiai.sp.gov.br**4. DO PROCESSO ELEITORAL**

4.1 Poderão votar e ser votados todos os candidatos que foram inscritos previamente pelos segmentos, no período de 31 de maio até 16 de junho de 2023.

4.2 Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail: ugdect@jundiai.sp.gov.br.

4.3 A Plenária Presencial será instalada pelo Presidente do CMCTI, e terá uma Comissão Eleitoral composta pelos conselheiros: Jones Henrique Martins, Sami Mansour, Alexandre Torricelli do Amaral, Júlio César Durante.

4.3.1 Para instalação da Plenária Presencial, o Presidente do CMCTI terá como atribuições:

a) fazer a leitura do Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;

b) declarar os candidatos eleitos dos segmentos.

4.3.2. A Comissão Eleitoral da Plenária Presencial terá as seguintes atribuições:

a) realizar a verificação de todos os candidatos presentes na reunião;

b) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

c) Iniciar a votação dos candidatos habilitados;

d) proceder a apuração de votos dos candidatos habilitados;

e) encaminhar ao Presidente do CMCTI a listagem dos candidatos eleitos dos segmentos.

4.4 A Plenária Presencial terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária Presencial às 15:00h;

b) início do processo eleitoral 15h10min;

c) confirmação da presença dos candidatos habilitados;

d) leitura do edital pelo Presidente do CMCTI;

e) apresentação dos candidatos - 3 minutos para cada candidato se apresentar;

f) recesso da Plenária para que cada candidato, ou seu procurador, realize sua votação;

g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos dos segmentos;

h) anúncio do Presidente do CMCTI dos nomes dos candidatos eleitos.

4.5 Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

4.6 Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

4.7 A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

4.8 É obrigatória a presença do candidato ou de seu procurador na Plenária Presencial, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

5. DOS RECURSOS5.1 De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito por meio do e-mail: ugdect@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da ciência da decisão.

5.2 O julgamento do recurso ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será analisado pela Comissão Eleitoral. O recorrente será cientificado da decisão por e-mail.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos eleitos serão designados para compor o CMCTI por ato do Chefe do Executivo.

6.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, juntamente com a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Cristiano Lopes

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Tecnologia

Sérgio de Oliveira Jacobsen
Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Publicação do Edital: até o dia 31 de maio de 2023.
Inscrições: de 31 de maio a 16 de junho de 2023.
Eleições: 27 de junho de 23.
Local: Paço Municipal – Av. da Liberdade s/n, Jd. Botânico - Auditório, 8º andar ala norte; horário: 15h00

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO
MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****1. SEGMENTO**

- () 01(um) titular e 01(um) suplente, representando as instituições de ensino superior;
() 01(um) titular e 01(um) suplente, representando os programas de pós-graduação das instituições de ensino superior;
() 01 (um) titular e 1(um) Suplente representando as escolas de ensino técnico;
() 01(um) titular e 01(um) suplente, representando as empresas de base tecnológica sediadas no município;
() 01(um) titular e 1(um) suplente, representando as indústrias sediadas no município;
() 01(um) titular e 1(um) suplente, representando as empresas do comércio sediadas no município;
() 01(um) titular e 1(um) suplente, representando as empresas de serviço sediadas no município;
() 01(um) titular e 1(um) suplente, representando a sociedade civil.

2.DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE

2.1 Entidade, Organização e outras:
Nome completo da entidade:

Data de Fundação:

CNPJ:

Endereço para correspondência ou da sede:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Tel.:

E-mail/Site/Blog:

Atividade Principal:

2.2 Representante da Entidade, Organização e outras:
Nome completo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Filiação:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Tel.:

E-mail:

2.3 Representante da Sociedade Civil:
Nome completo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Filiação:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Tel.:

E-mail:

Cristiano Vecchi Castro Lopes
Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**

MARCELO PERONI Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, Faz saber a relação final dos inscritos, conforme EDITAL N°04/2023, seleção e contratação de cantores e cantoras a fim de comporem o NÚCLEO SEMIPROFISSIONAL/PROFISSIONAL DE APOIO AO CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ os Inscritos **HABILITADOS/INABILITADOS** conforme listagem abaixo:

Adriano Vieira	HABILITADO
Charles Yuri Custodio Leote	HABILITADO
Eronilton Brito Santos	INABILITADO item 2.4. d
Gisele Nobre de Lima de Almeida	HABILITADO
Graziela Maria Oliveira	HABILITADO
Leonardo Oliveira Carrasco	HABILITADO
Luciene Guitarrari Bastos	HABILITADO
Marcelo Fernando de Souza	INABILITADO itens 2.4. d; e
Maria Alice Sutti Oliveira	HABILITADO
Mirna Carvalho Guimarães	HABILITADO
Pedro Globekner Ohoe	HABILITADO
Rodrigo de Souza Figueiredo	INABILITADO itens 2.4. d; e

A análise dos habilitados será realizada pela Comissão de Avaliação de Cadastro, formada pelos servidores: Jessica Rodriguez Santos e Vaneska Sharon Diniz e pelos profissionais Ângelo José Fernandes, Leandro Augusto Cavini e Vasti Atique através da Comissão de Avaliação Técnica, ocorrerá no dia 03 de junho das 9h00 às 16h30 no Complexo Fepasa, Sala B1, situada na Av. União dos Ferroviários, 1760 - Ponte de Campinas, Jundiaí - SP, 13201-160.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI
Superintendente

Publicado na imprensa oficial do município e registrado na fundação casa da cultura e esportes, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

FUMAS**ATO NORMATIVO N° 22, de 30 de MAIO de 2022.**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o Decreto n° 16.536, de 20 de novembro de 1997: Considerando a instituição do Conselho Curador, nos termos do Decreto n° 16.536, de 20 de novembro de 1997; Considerando que os membros ora designados foram previamente indicados pelas respectivas entidades nos termos do art. 13, do Estatuto da FUMAS; Considerando que é de competência da FUMAS a designação dos membros indicados, nos termos do art. 14 do seu Estatuto; Considerando que o mandato dos membros do Conselho é de 04 (quatro)



FUMAS

anos, iniciando-se em 1º de agosto do ano seguinte ao que houver eleição municipal, permitida a recondução uma vez por igual período; Considerando que perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou que deixar de fazer parte da entidade que representa, nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto nº 16.536, de 20 de novembro de 1997;

RESOLVE:

Artigo 1º: DESIGNAR para compor o CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no biênio 2021/2024, o senhor WAGNER DE PAIVA, representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - UGPUMA, em substituição a Clovis Pinhata Baptista.

Artigo 2º: Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 49, de 04 de maio de 2023.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 32.590/2023);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Datas	Placas	Nomes	Columbário
01/04/20	51280	Maria Ap. de Souza Nunes Oliveira	B 316
02/04/20	51281	Alex sandro Ferreira	C 400
02/04/20	51284	Claudia de Andrade Piccioni	B 317
02/04/20	51287	Vilma de Oliveira	B 218
02/04/20	51288	João Jose Pereira	D 01
04/04/20	51295	Benedita da Silva Rosa	B 323
06/04/20	51298	Jorge Luiz dos Anjos	B 332
06/04/20	51299	Rosalina Pedroso de Lima	B 346
07/04/20	51300	Manoel Alves de Souza	B 353
09/04/20	51303	Felipe da Silva	C 376
09/04/20	51306	Adelaide Esteves Baltrame	D 02
10/04/20	51310	Maria Etivada da Silva	D 03
11/04/20	51312	Joao Picolo	C 384
11/04/20	51313	Vitoria de Castro Coutinho	A 17
12/04/20	51314	Felia Marmol da de Alvarez	A 34
12/04/20	51315	Andre Luis Jaceti	E 26
12/04/20	51317	Yolanda Pereira Deboni	A 87
13/04/20	51318	Sergio Augusto Camargo	A 137
13/04/20	51319	Adelvina Barbosa dos Santos	A 144
14/04/20	51321	Renato Pereira dos Santos	D2 134
14/04/20	51323	Antonio Mendes Nascimento	A 394
15/04/20	51325	Raimunda Monteiro de Sousa	D2 116
18/04/20	51332	Jovita Justa da Costa Silva	D 05
19/04/20	51334	Sonia AP. Carvalho	D 07
19/04/20	51335	Margarida de Oliveira Santos	D 08
19/04/20	51336	Deniz Ricardo dos Santos	D2 102
20/04/20	51339	Miguelinda Rodrigues	D 10
19/04/20	51340	Maria AP. de Oliveira dos Santos	D 11
22/04/20	51343	Maria Rosalina da Silva	D 19
23/04/20	51346	Tereza Braga dos Santos Valias	D2 103
27/04/20	51356	Maria Marlene Rosa	D 30
29/04/20	51358	Marcia Vanini	D 32
20/04/20	51360	Maria Lucia dos Santos	D 24
25/04/20	51361	Marta Pinto de Toledo	D 27
26/04/20	51363	Sueli Ap Eugenio	D 29
29/04/20	51365	Joao Marques Silva	D 33
30/04/20	51366	Edegar Michelotti	D 46

Crianças

DATA	PLACA	NOMES	COLUMBÁRIO
01/04/21	52585	Kastina Patricia Benoit	E 207

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 72, DE 30 DE MAIO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000123/2021, -----

D E S I G N A, para recebimento de numerário, a título de adiantamento, com amparo na Lei Municipal nº 3.474, de 06 de novembro de 1989, WELLINGTON LUIZ TEIXEIRA, titular, em substituição a PATRÍCIA CHIARAMONTE TOREZIN PESSOTO, e GIOVANNA LEITE CASOTI, suplente, em substituição a FRANCIS DANIELLI BATTINI FERNANDES, nomeadas pela Portaria nº 50, de 23 de fevereiro de 2021, como representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 71, DE 30 DE MAIO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012946/2023, -----

D E S I G N A, como responsáveis pela GESTÃO DOS CONTRATOS, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 117, de 21 de maio de 2021, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição, THAÍS RODRIGUES MARQUÊS e FABIANA OLIVEIRA PUPO, representantes da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV ao CONVÊNIO nº 06/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, objetivando a gestão e operacionalização dos serviços que compõem a Rede de Atenção Pré-Hospitalar de Jundiá. Processo SEI nº 0002840/2022

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho que integrou o Termo Aditivo III, com ampliação do horário de funcionamento do Pronto Atendimento a partir de 01 de maio de 2023 até julho de 2023, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); e a disponibilização do controlador de acesso de forma contínua no PA da Ponte São João, a partir de 01 de maio de 2023 até 28 de fevereiro de 2024, valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso às fls. 20/21 doc. SEI nº 0803872.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: O valor deste aditamento é de R\$ 1.690.000,00. (um milhão, seiscentos e noventa mil reais) que equivale a 4,68% do valor inicial do Convênio.
ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO nº 18/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, objetivando a execução de serviços e ações da Estratégia de Saúde da Família, Estratégia de Agentes Comunitários e dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica na Rede de Saúde do Município. Processo SEI nº 0008179/2022

OBJETO: O presente Aditivo prorroga por doze meses, substitui o Plano de Trabalho que faz parte integrante do Termo Aditivo I, a contar a partir de 01 de maio de 2023 e adita valor.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: O valor anual passa a ser de R\$ 35.588.472,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
ASSINATURA: 30 de maio de 2023



INEDITORIAL



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI

*Demonstrações Financeiras referentes ao exercício
findo em 31 de dezembro de 2022 e
Relatório dos Auditores Independentes*



INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI
Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2022 e de 2021

Conteúdo

	Pág.
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	1 - 3
Balancos patrimoniais	4 - 5
Demonstrações de resultado	6
Demonstração do Resultado Por Área de Atuação	7 - 8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11 - 18

INEDITORIAL



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI

**Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
Em Reais**

ATIVO	Nota	2022	2021
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa – sem restrição		16.523	14.587
Caixa e equivalentes de caixa – com restrição		6.611	10
Aplicações financeiras – sem restrição	03	312.213	990.494
Aplicações financeiras – com restrição		-	15.800
Convênios a receber	04	674	-
Adiantamentos		33.602	42.660
Estoques		-	9.651
Outros ativos circulantes		-	4.857
Total do ativo circulante		369.623	1.078.059
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo			
Depósito judicial		15.000	15.000
Imobilizado	05	4.462.153	4.568.994
Intangível		9.836	15.411
Total do ativo não circulante		4.486.989	4.599.405
TOTAL DO ATIVO		4.856.612	5.677.464

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.





INEDITORIAL



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI

**Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
Em Reais**

PASSIVO	Nota	2022	2021
CIRCULANTE			
Fornecedores		20.995	23.444
Obrigações sociais e fiscais		45.338	48.394
Adiantamento de clientes		-	49.447
Provisão de férias e encargos		94.478	133.530
Total do passivo circulante		160.811	254.815
NÃO CIRCULANTE			
Contingências a pagar	06	12.000	12.000
Subvenções governamentais de ativos		53.123	53.123
Total do passivo não circulante		65.123	65.123
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio líquido		4.630.678	5.357.526
Total do patrimônio líquido		4.630.678	5.357.526
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.856.612	5.677.464

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

INEDITORIAL

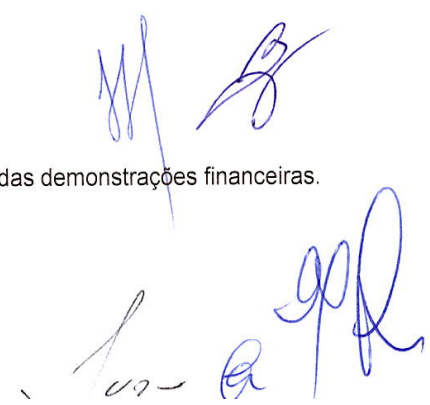


ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI

Demonstração do Resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
Em Reais

	Nota	2022	2021
RECEITAS			
Receita de subvenções específicas e convênios	07	1.628.813	1.572.660
Receitas de doações		451.688	370.922
Receitas Trabalho Voluntário	13	151.266	131.230
Receitas financeiras		52.183	46.301
Outras receitas		209.067	35.000
Total das receitas		2.493.017	2.156.113
DESPESAS			
Salários e encargos		(2.318.309)	(2.232.187)
Serviços de terceiros		(247.820)	(223.875)
Materiais		(155.576)	(114.693)
Administrativas e gerais		(136.698)	(89.934)
Depreciação		(202.623)	(222.483)
Trabalho Voluntário	13	(151.266)	(131.230)
Financeiras		(7.572)	(4.628)
Total das despesas		(3.219.864)	(3.019.030)
Superávit/(déficit) operacional		(726.847)	(862.917)
Outras receitas/(despesas) operacionais		-	-
Superávit/(déficit) do exercício		(726.847)	(862.917)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



INEDITORIAL



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI

**Demonstração do Resultado Por Área de Atuação
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
Em Reais**

	Nota	2022	2021
RECEITAS			
Receita de Saúde			
Receita de subvenções específicas e convênios		1.162.144	1.111.553
Outras receitas		10.079	11.412
Total receitas da saúde		1.172.223	1.122.965
Receita de Educação			
Receita de subvenções específicas e convênios	09	366.300	348.797
Outras receitas		377	675
Total receitas da educação		366.677	349.472
Receita de Assistência Social			
Receita de subvenções específicas e convênios	09 e 10	99.900	99.900
Outras receitas		91	322
Total receitas de assistência social		99.991	100.222
Demais receitas			
Doações de sócios		29.455	50.140
Telemarketing		-	6.679
Donativos		337.834	217.129
Receita financeira		52.183	46.301
Outras		434.654	263.205
Total de demais receitas		854.126	583.454
TOTAL DAS RECEITAS		2.493.017	2.156.113

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

INEDITORIAL



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI

**Demonstração do Resultado Por Área de Atuação
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
Em Reais**

	Nota	2022	2021
DESPESAS			
Despesas de Saúde			
Pessoal e encargos		(1.459.730)	(1.587.995)
Terceiros		(141.767)	(138.746)
Administrativas e gerais		(51.057)	(119.890)
Outras despesas		(286.201)	(141.737)
Total despesas de saúde		(1.938.755)	(1.988.368)
Despesas de Educação			
Pessoal e encargos		(382.933)	(378.554)
Terceiros		(39.754)	(34.133)
Administrativas e gerais		(13.066)	(28.162)
Outras despesas		(20.265)	(37.684)
Total despesas de educação	09	(456.018)	(478.533)
Despesas de Assistência Social			
Pessoal e encargos		(246.068)	(226.901)
Terceiros		(25.039)	(21.285)
Administrativas e gerais		(9.624)	(18.436)
Outras despesas		(8.385)	(43.518)
Total despesas de Assistência Social	09	(289.116)	(310.140)
Captação			
Pessoal e encargos		(229.577)	(38.737)
Serviços		(41.261)	(29.713)
Administrativas e gerais		-	(27.495)
Financeira		(7.572)	(4.628)
Outras		(257.565)	(141.416)
Total de demais despesas		(535.975)	(241.989)
TOTAL DAS DESPESAS		(3.219.864)	(3019.030)
Superávit/(déficit) do exercício		(726.847)	(862.917)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

INEDITORIAL



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
Em Reais**

	<u>Patrimônio Social</u>	<u>Subvenção Doações Patrimoniais</u>	<u>Ajuste Avaliação Patrimonial</u>	<u>Superávit/ (Déficit) Acumulado</u>	<u>Total</u>
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	<u>2.280.700</u>	<u>56.485</u>	<u>3.883.258</u>	<u>-</u>	<u>6.220.443</u>
Realização AAP	-	-	(96.279)	96.279	-
Transferência para patrimônio social	96.279	-	-	(96.279)	-
Superávit/(déficit) do exercício	-	-	-	(862.917)	(862.917)
Transferências para patrimônio social	(862.917)	-	-	862.917	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	<u>1.514.062</u>	<u>56.485</u>	<u>3.786.979</u>	<u>-</u>	<u>5.357.526</u>
Superávit/(déficit) do exercício	-	-	-	(726.847)	(726.847)
Transferências para patrimônio social	(726.847)	-	-	726.847	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	<u>787.215</u>	<u>56.485</u>	<u>3.786.979</u>	<u>-</u>	<u>4.630.679</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

INEDITORIAL**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI****Demonstração de Fluxo de Caixa
Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
Em Reais**

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (déficit) do período	(726.847)	(862.917)
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:		
Depreciação e amortização	200.414	214.925
Constituição/(reversão) de contingências	-	-
Perdas (ganhos) na alienação sobre o ativo imobilizado	742	135
Perdas (ganhos) na alienação sobre o ativo intangível	2.456	-
Redução (aumento) do ativo		
Aplicações financeiras	694.081	572.200
Contas a receber	(674)	4.503
Outros ativos	23.565	(46.636)
Aumento (redução) do passivo		
Fornecedores	(2.449)	10.339
Obrigações sociais e fiscais	(3.056)	19.756
Provisão de férias	(39.053)	93.450
Subvenções governamentais de ativos	-	(13.024)
Outros passivos	(49.446)	-
Geração (utilização) de caixa as atividades operacionais	99.733	(7.269)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de ativo imobilizado e intangível	(90.950)	(8.268)
Intangível	(246)	-
Geração (utilização) de caixa em atividades de investimentos	(91.196)	(8.268)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Recebimentos de empréstimos e financiamentos	-	-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-	-
Geração (utilização) de caixa em atividades de financiamentos	-	-
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	8.537	(15.537)
Caixa e equivalentes no início do período	14.597	30.134
Caixa e equivalentes no fim do período	23.134	14.597
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	8.537	(15.537)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

INEDITORIAL



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 Em Reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação de Educação Terapêutica AMARATI é uma pessoa jurídica de direito privado, de atendimento na área de saúde, educacional e de assistência social que tem por finalidade proporcionar a habilitação de pessoas portadoras de lesões neurológicas, proporcionando-lhes desenvolvimento e ajustamento ao meio social.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1) específica para Entidades sem Finalidades de Lucros e a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeiras.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração das receitas e despesas do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

c) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingências e provisão para créditos de liquidação duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.



INEDITORIAL



d) Instrumento financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outras obrigações.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Caixa e equivalentes de caixa

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

Aplicações financeiras

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Convênios a receber

Os valores das contas a receber são contabilizados considerando o regime de competência de suas operações.

Estoques

São demonstrados ao custo médio de aquisição, que não excedem o custo de reposição ou valor líquido de realização.

Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, com as respectivas depreciações registradas pelo método linear, de acordo com as taxas mencionadas na nota explicativa n.º 05.

Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis compreendem os adquiridos por terceiros que são mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização.

Redução ao valor recuperável

O ativo imobilizado e o intangível têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Entidade não identificou qualquer evidência que justifica a necessidade de provisão em 31 de dezembro de 2021.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.



INEDITORIAL



Provisões

As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g) Gratuidades Concedidas

Estão demonstradas conforme legislação vigente.

h) Doações

As doações recebidas são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência

i) Aplicação de recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SEM RESTRIÇÃO

	2022	2021
Poupança	-	496.965
Aplicações em Fundos de Investimentos	312.213	493.529
Total	312.213	990.494

O Estatuto da Entidade estabelece, como requisito, que os excedentes financeiros deverão ser aplicados integralmente na realização de seus objetivos, sendo vedada, em qualquer hipótese, a distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio social. Dessa forma, a Diretoria irá utilizar integralmente o saldo dos valores registrados em "Aplicações Financeiras" na consecução do respectivo objeto social, ou seja, serão utilizados para construções, reformas, benfeitorias, aquisição de bens do ativo imobilizado e na atividade fim.

4. CONVÊNIOS A RECEBER

	2022	2021
Convênio Prefeitura Municipal de Franco da Rocha	674	-
Total	674	-



INEDITORIAL



5. MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO

Descrição	Taxa	Saldo	Adições	Baixas	Transf.	Saldo
	Anual	31.12.2021				31.12.2022
	%	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Custo						
Terrenos		75.000	-	-	-	75.000
Edificações		5.290.915	-	-	-	5.290.915
Máquinas e equipamentos		439.176	-	(17.975)	-	421.201
Móveis e utensílios		194.178	3.000	(7.123)	-	190.055
Veículos		102.591	87.950	(40.956)	-	149.585
Equipamentos de informática		187.455	-	-	-	187.455
Obras de arte		507	-	-	-	507
Instalações		204.432	-	-	-	204.432
Demais itens		2.156	-	(2.096)	-	60
Total		6.496.410	90.950	(68.150)	-	6.519.210
Depreciação Acumulada						
Edificações		(1.158.742)	(109.915)	-	-	(1.268.657)
Máquinas e equipamentos		(299.183)	(24.798)	17.975	-	(306.006)
Móveis e utensílios		(180.002)	(4.140)	6.381	-	(177.761)
Veículos		(62.642)	(15.990)	40.956	-	(37.676)
Equipamentos de informática		(118.760)	(23.322)	-	-	(142.082)
Instalações		(105.931)	(18.884)	-	-	(124.815)
Demais itens		(2.156)	-	2.096	-	(60)
Total		(1.927.416)	(197.049)	67.408	-	(2.057.057)
Total		4.568.994	(106.099)	(742)	-	4.462.153

6. CONTINGÊNCIAS

A Entidade possui processos judiciais em andamento e fase de defesa que envolve responsabilidades contingentes e estimativas de perdas prováveis no montante de aproximadamente R\$ 12.000.

7. SUBVENÇÕES ESPECÍFICAS E CONVÊNIOS

Durante os exercícios de 2022 e de 2021, a entidade recebeu subsídios através de subvenções e convênios firmados com órgãos federais, estaduais, municipais e particulares, cujos valores contabilizados em receitas, representam:

	2022	2021
Municipais	2.080.014	1.572.660
Total	2.080.014	1.572.660



INEDITORIAL



8. RENÚNCIA FISCAL

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade tem os tributos mencionados como base de sua renúncia fiscal: INSS Quota Patronal, PIS sobre receitas, PIS sobre Folha de pagamento, COFINS sobre receitas, ISS sobre receitas, IPTU, IRPJ, CSLL, IRRF s/ aplicações financeiras.

9. COMPOSIÇÃO DAS GRATUIDADES

Para atender os requisitos da legislação vigente a Entidade efetuou os seguintes procedimentos em gratuidades:

Valores demonstrados em 2022 - Reais – R\$

<u>Descrição</u>	<u>Gratuidades Realizado</u>	<u>Receitas Públicas</u>	<u>Quantidade Média de Atendidos</u>
Educação	(456.018)	366.300	88 assistidos/mês
Assistência Social	(302.506)	99.900	70 assistidos/mês
Total	(758.524)	466.200	

Valores demonstrados em 2021 - Reais – R\$

<u>Descrição</u>	<u>Gratuidades Realizado</u>	<u>Receitas Públicas</u>	<u>Quantidade Média de Atendidos</u>
Educação	(478.533)	349.472	88 assistidos/mês
Assistência Social	(310.140)	99.900	72 assistidos/mês
Total	(788.673)	449.372	

INEDITORIAL



10. APLICAÇÃO DE SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS ESPECÍFICOS

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade está demonstrando a aplicação dos Recursos e as responsabilidades decorrentes de tais recursos, conforme abaixo:

Exercício 2022

Modalidade e Órgão	Projeto NOME	Responsabilidades Decorrentes	Saldo do Exercício Anterior	Repasses Públicos no Exercício	Recettas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	Despesas Exercícios Anteriores, pagas neste Exercício	Despesas Contabilizadas neste Exercício	Ativo Valores a Receber	Ativo Bancos/ Aplicações	Passivo
Modalidade: Educação Órgão: UGE	Alfabetização e acompanhamento pedagógico para pessoas com deficiências físicas causadas por lesões neurológicas	Verba condicionada ao plano de trabalho e planilha orçamentária.		366.300	377		456.018			
Modalidade: Assistência Social Órgão: UGADS	Serviço complementar para pessoa com deficiência física e suas famílias	Verba condicionada ao plano de trabalho e planilha orçamentária.		99.900	91		302.506			
Total				466.200	468		758.524			



INEDITORIAL



Exercício 2021

Modalidade e Órgão	Projeto NOME	Responsabilidades Decorrentes	Saldo do Exercício Anterior	Repasses Públicos no Exercício	Recetas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	Despesas Exercícios Anteriores, pagas neste Exercício	Despesas Contabilizadas neste Exercício	Ativo Valores a Receber	Ativo Bancos/ Aplicações	Passivo
Modalidade: Educação Órgão: UGE	Alfabetização e acompanhamento pedagógico para pessoas com deficiências físicas causadas por lesões neurológicas	Verba condicionada ao plano de trabalho e planilha orçamentária.	-	348.796	675	Serviço complementar para pessoa com deficiência física e suas famílias	478.533	-	-	-
Modalidade: Assistência Social Órgão: UGADS	Serviço complementar para pessoa com deficiência física e suas famílias	Verba condicionada ao plano de trabalho e planilha orçamentária.	-	99.900	322	Serviço complementar para pessoa com deficiência física e suas famílias	310.139	-	-	-
Total				448.696	997	-	788.672	-	-	-

(Handwritten signatures and initials)



INEDITORIAL



11. ATENDIMENTOS AO SUS

Conforme legislação vigente a entidade da área de saúde deverá comprovar, anualmente, percentual de atendimentos decorrentes de convênio firmado com o Sistema Único de Saúde – SUS igual ou superior a sessenta por cento do total de sua capacidade instalada.

	2022		2021	
	Quantidade de <u>Atendimentos</u>	%	Quantidade de <u>Atendimentos</u>	%
Atendimentos SUS	19.191	86,90%	14.933	84,27%
Total de Atendimentos – SUS	19.191	86,90%	14.933	84,27%
Convênios Públicos (procedimentos não SUS)	2.863	12,96%	2.768	15,61%
Convênios e Atendimentos Particulares	30	0,14%	20	0,12%
Total de atend. – Convênios e particulares	2.893	13,10%	2.788	0,12%
Total geral	22.084	100,00%	17.721	100%

12. IMUNIDADE PREVIDENCIÁRIA USUFRUÍDA

Em atendimento a legislação vigente valores relativos às imunidades previdenciárias gozadas durante os exercícios de 2022 e de 2021, correspondem aos montantes de R\$ 447.681 e de R\$ 393.355, respectivamente.

13. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Durante os exercícios de 2022 e de 2021 a Entidade apurou custos nos montantes de R\$ 151.266 e de R\$ 131.230 respectivamente decorrentes de serviços voluntários utilizando o critério de reconhecimento do valor justo pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

14. INSTRUMENTOS DERIVATIVOS

Os instrumentos financeiros estão apresentados no balanço patrimonial pelos valores de custo, acrescidos das receitas auferidas e despesas incorridas, os quais se aproximam dos valores de mercado. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e estabelecimento de sistemas de controles.

A Entidade não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente e, tampouco, possui em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

15. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade mantém cobertura de seguros em montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

Jundiaí, 31 de dezembro de 2022


Luiz Bazolli
TC-CRC SP 103598/O-3 CPF 531.815.818-87



18



INEDITORIAL

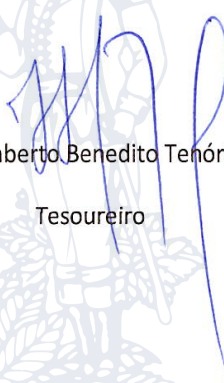


DIRETORIA

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, cuja soma do Ativo é igual a soma do Passivo no valor de R\$4.856.612 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze)

Jundiaí, 31 de dezembro de 2022


Cássio Marcelo Cubero
Presidente


Humberto Benedito Tenório
Tesoureiro

PARECER DO CONSELHOR FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI, examinaram o Balanço e Demonstração do Deficit do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, à vista dos livros e documentos existentes, encontrado em perfeita ordem, opinam pela sua aprovação.


Ivan Lucio de Oliveira


Edmilson Roncoleta


Luciano Davi Dias



INEDITORIAL



Av. Queiroz Filho, 1700 – 6º andar - 608
Sunny Tower – Torre D
05319-000 - São Paulo – SP – Brasil
Tel: (11) 3862-1844
sqs@sgsauditores.com.br
www.sgsauditores.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos administradores da
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI
Jundiaí – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

INEDITORIAL



Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

INEDITORIAL



- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 20 de abril de 2023.



SGS Auditores Associados S/S Ltda
CRC 2 SP 024.456/O-4

Presley
José
Godoy

Assinado de forma
digital por Presley
José Godoy
Dados: 2023.05.18
17:15:25 -03'00'

Presley José Godoy
Contador
CRC 1 SP 185.052/O-5

**INEDITORIAL**

Jundiaí Kenel Clube – JKC

Fundado em 19.05.1977 Declarado de Utilidade Pública pela lei nº
3.677/8200195 Av. Santo Ceolim 1957 Bairro dos Fernendes

CEP: 13.214-890

jundiaikenelclube@yahoo.com**JUNDIAÍ 25 DE MAIO DE 2023**
OFÍCIO JKC/004/2023**CONVOCATORIA**

ROBERTA PRESIDENTE DO CONCELHO DO JKC USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ESTATUTO EM VIGOR CONVOCA OS ASSOCIADOS QUE ESTÃO EM DIA COM AS SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO A ENTIDADE, A COMPARECEREM A SEDE DO JKC NO DIA 06/06/2023

#ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA AS 20:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCATORIA, 20:30 HORAS EM SEGUNDA CONVOCATORIA COM OS PRESENTES

ORDEM DO DIA

APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DESTA GESTÃO
CUMPRIR DETERMINAÇÕES ESTATUTARIAS

ROBERTA R. S.

PRESIDENTE DO CONCELHO JKC

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

(Processo nº 236/2023)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e prestação de serviço de garantia de plataforma elevatória, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência;

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2023;

Homologado para a proposta da licitante: BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA., com valor total de R\$ 35.000,00. A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiaí (art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações).

Jundiaí, 29 de maio de 2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 236/2023)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 05/2023, Processo nº 236/2023, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da licitante BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA., conforme fls. 378/380, do Processo nº 236/2023.

PODER LEGISLATIVO**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
(PROCESSO Nº 949/2023)

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão Pública, incluindo os serviços adicionais de instalação, implantação, conversão de dados, parametrização (customização), atualização dos sistemas, manutenção corretiva e legal dos programas e bancos de dados, atendimento técnico à distância, e suporte a qualquer tipo de legislação vigente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, e considerando que:

- 1) o Edital do Pregão Presencial nº 04/2023 foi suspenso pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 2) Após a análise editalícia o E. Tribunal determinou a realização de adequações do Edital e Termo de Referência;
- 3) Há necessidade da realização de estudos para elaboração de novo Termo de Referência,

RESOLVE, a bem do interesse público, REVOGAR o Pregão Presencial nº 04/2023.

Publique-se. Intime-se.

Jundiaí 30 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 720/2023****DELIBERAÇÃO**

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4488/2023, usando de suas atribuições legais, fundamenta e, ao final, delibera, conforme segue:

Considerando as razões de recurso das licitantes VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA. e UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.;

Considerando a revisão da decisão Administrativa da Comissão de Recebimento da Prova de Conceito de modo a reprovar a licitante IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇO LTDA.;

Considerando o Despacho nº 182 da Procuradoria Jurídica pelo acatamento da Decisão da Comissão,

DELIBERA:

- 1) Fica inabilitada a licitante IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇO LTDA.;
- 2) Pela convocação da licitante VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. para realização da prova de conceito;
- 3) Pela reabertura da sessão pública no próximo dia 07/06/2023 às 9h, na sede desta câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí-SP)
- 4) Publique-se a presente deliberação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados.

Jundiaí, 30 de maio de 2023.

THIAGO M. DE A. GIOLO
Pregoeiro

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 333**

Processo nº 85.111;

Contrato nº 333, Termo Aditivo nº 4, assinado em 29/05/2023;

Objeto: Serviços médicos para execução dos serviços de perícias médicas, conforme necessidade, para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Asometra Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Valor total: R\$ 50.000,00;

Vigência: 12 meses;

Teor do adendo: 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 333, a partir de 27 de maio de 2023;

2) O valor de cada perícia previsto na cláusula quinta fica corrigido pelo percentual de 5,76% com base no IPC-SP (FIPE) significando o novo valor de cada perícia em R\$ 1.004,80 (hum mil e quatro reais e oitenta centavos), mantendo-se o valor total contratado de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

3) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Contrato n. 333/2020 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

2.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

2.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

2.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

2.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

2.3. A CONTRATADA obriga-se a comprometer-se a envidar seus melhores esforços no sentido de implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentais, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir os riscos a que o objeto do contrato ou a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ estão expostos.

2.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

2.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

2.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

2.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

2.6.1 Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

2.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

2.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que envolva o objeto deste Contrato e que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções, relativo ao objeto deste contrato.

2.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

2.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ e, em no máximo trinta dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação da contratada, sob instruções e na medida do determinado por esta, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

2.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano direto decorrente de culpa exclusiva da CONTRATADA, e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ para as finalidades pretendidas neste contrato.

2.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos diretos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

2.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos legais.

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PORTARIA Nº 4511, DE 26 DE MAIO DE 2023

Concede ao funcionário FÁBIO NADAL PEDRO, Procurador Jurídico da Presidência, grupo IX, nível III, grau A, do QPL, adicional de sexta-parte de seu vencimento, a partir de maio de 2023.

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 372**

Processo nº 88.321;
Contrato nº 372, Termo Aditivo nº 1, assinado em 29/05/2023;
Objeto: Prestação de serviços de impressão (outsourcing) com manutenção técnica e fornecimento de insumos;
Contratada: Oliveira & Franco de Itatiba Ltda. - EPP;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Valor total: R\$ 32.011,80;
Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 372, a partir de 02 de junho de 2.023; 2) Ficam corrigidos os valores que constam da cláusula quinta, passando o valor total para R\$ 32.011,80 (trinta e dois mil, onze reais e oitenta centavos), com base no IPC-FIPE, dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 2.667,65 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

3) CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Contrato n. 372/2022 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

2.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

2.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

2.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

2.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

2.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

2.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir os riscos a que o objeto do contrato ou a CONTRATANTE estão expostos.

2.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

2.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias da CONTRATANTE e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

2.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

2.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a

confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição à CONTRATANTE, mediante solicitação.

2.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

2.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

2.6.1 Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

2.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

2.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

2.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

2.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por esta, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

2.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

2.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela CONTRATANTE

2.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos legais.

4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 336**

Processo nº 85.058;

Contrato nº 336, Termo Aditivo nº 4, assinado em 29/05/2023;

Objeto: Serviços de reprografia com instalação de equipamentos multifuncionais, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, fornecimento de insumos e peças de reposição;

Contratada: Oliveira & Franco de Itatiba Ltda. - EPP;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Valor total: R\$ 40.577,28;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 336, a partir de 15 de junho de 2.023; 2) Ficam corrigidos os valores que constam da cláusula quinta, passando o valor total para R\$ 40.577,28 (quarenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), com base no IPC-FIPE, dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 3.381,44 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

3) CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Contrato n. 336/2020 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

2.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

2.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

2.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

2.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

2.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

2.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir os riscos a que o objeto do contrato ou a CONTRATANTE estão expostos.

2.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

2.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias da CONTRATANTE e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

2.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

2.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais,

respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição à CONTRATANTE, mediante solicitação.

2.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

2.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

2.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

2.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

2.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

2.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

2.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por esta, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

2.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

2.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela CONTRATANTE.

2.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO